

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 208

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 15 de novembro de 2007



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

CORDEIRO - Deputados e especialistas discutiram sugestões. Ao lado, estande montado pela Alepe na Exposição de Animais

Câmara Setorial do Leite funcionará em dezembro

Iniciativa foi confirmada na reunião da Comissão de Agricultura

Pernambuco passará a contar com uma Câmara Setorial do Leite a partir de dezembro. A iniciativa foi confirmada, ontem, pelo secretário estadual de Agricultura, Ângelo Ferreira, em audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura da Assembléia, na sede da Associação dos Criadores de Pernambuco, no bairro do Cordeiro. As dificuldades enfrentadas por criadores e proprietários de pequenos e médios laticínios que integram a cadeia produtiva do leite foram debatidas na reunião, da qual participaram 13 deputados, além de representantes do Ministério da Agricultura, do Sindicato das Indústrias de Leite (Sindleite) e de indústrias de várias regiões do Estado.

O preço pago pelo leite em Pernambuco será uma das questões discutidas pela Câmara Setorial, além da liberação de crédito para os produtores e outros problemas que afetam o segmento. Segundo o presidente da Comissão de Agricultura da Alepe, deputado Claudiano Martins (PSDB), a implantação do fórum será importante para que pequenos e médios produtores não sejam penalizados pelo que o parlamentar

classifica de "cartel das indústrias de laticínios". O deputado Marcantônio Dourado (PTB) também apontou a existência de cartelização de preços e defendeu medidas para soerguer a bacia leiteira. De acordo com levantamento do colegiado, os grandes laticínios pagam cerca de R\$ 0,50 pelo litro do produto, enquanto, em Minas Gerais, a mesma quantidade é adquirida pelas indústrias por R\$ 0,75. O valor do leite que fica com o produtor corresponde a 35% do preço final de varejo do leite tipo C.

Ângelo Ferreira avaliou que a criação da Câmara Setorial é o primeiro passo na busca de entendimento entre os diversos atores da cadeia produtiva do leite. O presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manassés Rodrigues, também destacou a importância do fórum e a aprovação do Projeto de Lei nº 48/07, de autoria de Claudiano Martins, que define regras para a produção do queijo artesanal no Estado. Já o presidente do Sindleite, Carlos Albérico Bezerra, chamou a atenção para a necessidade de medidas que garantam a qualidade do leite entregue ao consumidor final.

Os cuidados vão desde a higienização do ambiente em que ocorre a ordenha, passando por medidas de prevenção das doenças que atingem os rebanhos. Mas é a refrigeração do produto que preocupa os produtores. Bezerra apontou que apenas 20% dos produtores dispõem de tanques para conservar o leite em temperatura adequada. "Esses equipamentos de refrigeração são caros e, para ter acesso a eles, os produtores precisam de financiamento a longo prazo e com juros baixos, uma medida que precisa ser viabilizada pelos governos estadual e federal", salientou.

Segundo o secretário estadual de Agricultura, está sendo analisado um convênio entre o Governo do Estado, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Ministério de Minas e Energia visando facilitar a aquisição de tanques de resfriamento. Ângelo Ferreira acrescentou que o Executivo está reestruturando a área de extensão rural e vai contar com R\$ 4 milhões, provenientes de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para investir em várias ações, incluindo a capacitação de técnicos e de produtores

rurais. De acordo com o secretário, a iniciativa é importante, tendo em vista as exigências da Instrução Normativa nº 51, do Ministério da Agricultura, definindo requisitos para a produção de leite e derivados.

Durante o debate, o deputado Bringel (PSDB) pediu a inclusão da bacia leiteira do Araripe no Programa Leite de Pernambuco, para beneficiar os municípios de Exu e Bodocó. Esmeraldo Santos (PR) salientou que a Comissão estará sempre atenta para que as ações do Executivo beneficiem não só o Agreste, mas o Sertão.

A audiência pública da Comissão de Agricultura ainda contou com a participação da gerente-geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), Erivânia Camelo, que anunciou um convênio com o Governo Federal garantindo R\$ 3,3 milhões para a defesa sanitária animal; representantes da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA) e da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Pernambuco (Apecco), entre outras entidades ligadas ao setor

Comissões



JOÃO BITTA

FINANÇAS - Benefícios para a Fundação da UPE

Aprovado projeto que define PCCV de servidores

Os servidores efetivos da Fundação da Universidade de Pernambuco (UPE) serão beneficiados com um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). O Projeto de Lei Complementar nº 358/07 instituindo a iniciativa foi aprovado, ontem, pelas Comissões de Administração Pública e de Finanças da Assembléia.

A matéria estabelece a nova estrutura de cargos, funções e vencimentos, além de implementar instrumentos e critérios para a progressão profissional. A medida resultará no melhor desempenho do servidor, pois vai considerar aspectos de qualificação profissional e de titulação para o ingresso e desenvolvimento nas carreiras.

Outra proposta apreciada pelos colegiados estabelece regras para o processo de produção de queijo artesanal no Estado. A proposição, de autoria do deputado Claudiano Martins (PSDB), visa garantir a qualidade do produto e estabelecer exigências para a instalação das queijarias. De acordo com o tucano, o projeto vem sendo analisado desde a antiga legislatura e vai beneficiar, principalmente, o pequeno produtor.

A Comissão de Finanças, presidida pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), ainda distribuiu três projetos. A de Administração, cuja reunião foi coordenada pelo deputado Eduardo Porto (PTdoB), aprovou outras três proposições e distribuiu oito.



JOÃO BITTA

ADMINISTRAÇÃO - Apoio à estruturação de cargos

Servidores aprovam mudanças na Fundação Joaquim Nabuco

Na tribuna, deputada Teresa Leitão comemorou desfecho do impasse

A suposta crise e desmonte da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) voltou a ser debatida no Plenário. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) comemorou o resultado da reunião realizada, na última segunda-feira, entre o secretário-executivo do Ministério da Cultura (MEC), José Henrique Paim, os servidores e o presidente da entidade, Fernando Lyra. "O encontro foi muito positivo para a reestruturação do órgão", frisou.

Para a parlamentar, "o terrorismo do desmonte" foi uma posição política para atacar o governo Lula e a própria Fundaj. "O que vimos durante o encontro foi uma realidade bastante diferente, de diálogo e de construção coletiva, com os funcionários reconhecendo que foram ouvidos e que um canal de conversação foi aberto com a ida do sindicato da categoria a Brasília e a vinda do representante do



JOÃO BITTA

NÚMEROS - Petista (d) detalhou contratações para a entidade. Serão 40 vagas para nível superior e 78 de nível técnico

MEC ao Recife", comentou.

De acordo com a parlamentar, dos 70 cargos pre-

vistos para serem extintos foram excluídos apenas 20, "por total incompatibilidade

com a estrutura do órgão, já que eram destinados exclusivamente aos servidores

efetivos da casa, mas estavam sendo ocupados por funcionários comissiona-

dos". Teresa também informou que serão contratados 40 servidores de nível superior, aprovados no último concurso, e realizada uma nova seleção para o preenchimento de 78 cargos de nível técnico. "A renovação do quadro efetivo reforça o projeto político do governo federal", afirmou.

A presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), demonstrou-se satisfeita com o desfecho da situação. A parlamentar destacou a mobilização da Assembleia Legislativa, que, por meio do colegiado, realizou uma audiência pública para tratar o assunto, alertando a todos sobre o problema. "Só após o debate, o governo federal abriu o diálogo com os servidores", ponderou, acrescentando que espera que a Fundaj volte a atuar como antes, com todos os setores funcionando, a exemplo da biblioteca.

São Caetano

Crianças carentes ganham festas

A realização de duas festas para crianças carentes de São Caetano, na semana passada, foi destacada, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). "Esta foi uma maneira de alegrar as comunidades abandonadas pelo poder público municipal, que não tem nenhuma responsabilidade com os menores carentes daquele município", declarou. Os eventos foram realizados nos distritos de Tapiraí e Maniçoba.

O parlamentar afirmou que, na sua gestão como prefeito de São Caetano, eram visitadas cerca de 50 escolas durante o mês de outubro. "Visitávamos uma média de duas unidades de ensino por dia, levando lan-



JOÃO BITTA

PATROCÍNIO - Esmeraldo Santos avaliou resultados

ches, presentes e brincadeiras para os alunos", lembrou, acrescentando que 90% da população do município é formada por pessoas carentes.

O deputado salientou que

a festa deste ano contou com a presença de mais de dez mil pessoas e acrescentou que sente orgulho em ter proporcionado um momento feliz para as comunidades.

Executivo

Crítica à entrevista de José Chaves

As declarações do secretário estadual de Turismo, José Chaves, concedidas em entrevista publicada na edição de hoje, do jornal *Folha de Pernambuco*, foram criticadas na Alepe. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) declarou estar "perplexa" com o que o secretário chamou de 'fogo amigo', em relação às supostas retaliações de integrantes do governo à atuação de Chaves.

De acordo com a parlamentar, o comentário "não é bom para Pernambuco nem para o turismo local, que precisa de injeção de ânimo, principalmente após os transtornos da crise aérea". "É um perigo o secretário dizer que está sendo vítima do próprio governo. O nosso turismo precisa de políticas



JOÃO BITTA

EQUÍVOCO - Terezinha disse que postura fragiliza setor

públicas adequadas. Essa postura demonstra instabilidade no governo", disse, registrando sua preocupação em nome da bancada de Oposição na Casa.

Informações divulgadas na imprensa apontam Chaves entre os secretários com pior índice de ava-

liação no governo Eduardo Campos. Para a tucana, o Executivo deve se posicionar, defendendo ou afastando José Chaves do cargo. "O líder do governo na Assembleia e o governador Eduardo Campos devem falar sobre o assunto", ponderou.

Aterro sanitário próximo ao Rio Arataca divide opiniões

Audiência pública ouviu moradores do Engenho Ubu e técnicos

A instalação de um aterro sanitário nas proximidades do Rio Arataca, localizado no município de Igarassu, e os danos que a medida pode causar ao manancial foram temas debatidos em audiência pública realizada, ontem, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Alepe. A solicitação partiu dos moradores do Engenho Ubu, onde vivem 200 famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), desde 1995.

De acordo com o representante da Associação dos Produtores Rurais do Engenho Ubu, Severino Raimundo, a construção do aterro na localidade oferece riscos à saúde devido à proximidade com o Rio Arataca, além de desvalorizar a área e prejudicar a agricultura familiar. "O chorume poluirá o manancial que funciona como ponto de captação de



MOISÉS BARBOSA

AUDITÓRIO - Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Ceça Ribeiro (mesa), defendeu construção em outro local

água da Compesa para abastecer toda a Zona Norte do Recife e Região Me-

tropolitana. Cerca de um milhão de habitantes consomem esta água". Ele dis-

se que a solução seria a transferência do empreendimento para outro local

com aproximadamente cinco quilômetros de distância do rio

Alexandre Menelau, que representa a Central de Tratamento de Resíduos de Igarassu, explicou que não haverá perigo de contaminação para a população nem para o meio ambiente, pois o chorume será tratado e, quando a água estiver em condições adequadas, será despejada em outro local, no Canal de Santa Cruz.

"Somos favoráveis à construção do aterro, mas longe do Rio Arataca", destacou a presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB). Ela ainda informou que o colegiado pretende realizar uma visita ao local e solicitar uma audiência junto ao governo do Estado para tentar solucionar a questão.

Também participaram do debate os deputados Sílvio Costa Filho (PMN), Terezinha Nunes (PSDB), Sebastião Rufino e Ciro Coelho, ambos DEM, e representantes da Compesa e do Ministério Público.

Araripe

Bringel cobra solução para empresas no Pólo Gesseiro

O fechamento das empresas do Pólo Gesseiro do Araripe motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Bringel (PSDB). O parlamentar fez apelo ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Ibama), em nome do superintendente João Arnaldo, "para promover um entendimento com os empresários do setor". As empresas foram fechadas porque não tinham licença da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH).

Para Bringel, o Ibama pode interceder autorizando a atividade temporária das empresas, enquanto não é emitida a licença da



JOÃO BITTA

LICENÇA - Proposta é que Ibama autorize funcionamento

CPRH. "A liberação nunca sai na hora. Leva um tempo mínimo de 90 dias para que a agência autorize o funcionamento", argumentou.

Segundo o tucano, a situação deixa aproximadamente 800 pais de família desempregados. "O desgaste ambiental causado pelo uso da lenha como fonte ener-

gética foi minimizado com a troca do material pelo coque de petróleo", destacou.

O 2º secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), considerou oportuno o pedido de Bringel e registrou o esforço que está sendo feito para resolver a situação. "Estivemos com alguns empresários do gesso, o secretário de Ciência e Tecnologia, representantes da CPRH e o do governo federal. O deputado José Múcio (PTB) também está fazendo esforço neste sentido, porém há resistências do Ibama", salientou, acrescentando que o fechamento de 14 indústrias do gesso causou o desemprego de quase 500 pessoas.

PLENÁRIO



Homenagem

Os dez anos da morte do reconhecido advogado criminalista José David Gil Rodrigues foram lembrados, ontem, pelo deputado Aglaílson Júnior (PSB). O parlamentar registrou "a continuidade do trabalho do profissional, no escritório José David Gil Rodrigues Advogados Associados, por meio da atuação dos seus filhos". De acordo com o socialista, Mário Gil Rodrigues Neto, José David Filho, Carlos Gil, Jorge Gil Rodrigues, Cláudio, Ana e Irene são advogados e atuam no Estado.

Resolução

Resolução Nº 846

EMENTA: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado Clodoaldo Magalhães, no período de 13 a 20 de novembro, quando estará ausente do Território Nacional, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de novembro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 752/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 1212/2007, de autoria daquela Comissão temporária, tendo sido aprovado pelo Plenário no dia 14 de novembro de 2007.

RESOLVE: Prorrogar, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão do Relatório, o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as práticas abusivas e lesivas aos direitos dos consumidores e usuários dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Sala Torres Galvão, em 14 de novembro de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS E CIRO COELHO.

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL

CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGRMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, HENRIQUE QUEIROZ E LOURIVAL SIMÕES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL E RICARDO TEOBALDO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MANOEL FERREIRA E ANTÔNIO MORAES. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE O ENVIÀ À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE REQUER QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO "ROBERTA E A SUA MISSÃO DIA-A-DIA", DE AUTORIA DO SENHOR IVANILDO SAMPAIO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA ONZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCI. FINALIZANDO, APRESENTA VOTO DE APLAUSO PARA O HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ PELO ANIVERSÁRIO DE DEZOITO ANOS DE FUNDAÇÃO. USA DA PALAVRA O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE APRESENTA VOTO DE APLAUSO AOS INTEGRANTES DA CHAPA DOIS AO PLEITO DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E DOS BOMBEIROS MILITARES – COPBM, NO QUAL FOI ELEITO O SENHOR TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR ROMERO JOSÉ DE MELO RIBEIRO, PARABENIZANDO-OS PELA VITÓRIA ALCANÇADA NO ÚLTIMO PLEITO DAQUELA ENTIDADE, REALIZADA NO DIA NOVE DO CORRENTE PARA O BIÊNIO DOIS MIL E SETE A DOIS MIL E NOVE. SEGU E NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUE AGRADECE AO GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ARTICULAÇÃO REGIONAL E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPEA – POR ATENDEREM SUA SOLICITAÇÃO, JÁ QUE IMPLEMENTARÃO O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ATRAVÉS DA ADUTORA DE TABOAS. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO GERALDO COELHO EXPLICA QUE EMENDA PARLAMENTAR AO ORÇAMENTO QUE TRATA DA DESTINAÇÃO QUE CADA DEPUTADO PODE DAR AO VALOR DE SEISCENTOS MIL REAIS, DO QUAL ANTES SE COGITAVA QUE PARTE DELE ESTARIA DESTINADO À FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE –, CONTINUARÁ INALTERADA, PERMANECENDO INTEGRAL ESSE VALOR NO TRATO QUE OS PARLAMENTARES LHE PODEM DAR, TENDO CADA PARLAMENTAR PRAZO ATÉ O DIA VINTE DO CORRENTE PARA APRESENTAR SUA EMENDA NA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO SOBRE A FORMA COMO QUEIRA DAR DESTINAÇÃO A ESSE VALOR. CONTINUANDO, COMEMORA QUE ISSO REFORÇA AS DIRETRIZES PARA OS DEPUTADOS SE APRESENTAREM PERANTE SEU ELEITORADO. FINALIZANDO, INFORMA QUE ENVIARÁ OFÍCIO CIRCULAR A TODOS OS DEPUTADOS RELATIVAMENTE A ESSE ASSUNTO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, QUE ANUNCIA QUE O PÓLO GESSEIRO DE PERNAMBUCO PODE DEIXAR DE UTILIZAR A LENHA RETIRADA DA CAATINGA COMO MATRIZ ENERGÉTICA. CONTINUANDO, INFORMA QUE O ASSUNTO FOI DEBATIDO NA SEGUNDA-FEIRA PRÓXIMA PASSADA ENTRE REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES – E EMPRESÁRIOS LIGADOS AO SETOR. PROSSEGUINDO, DESTACA O PAPEL RELEVANTE DEMONSTRADO PELO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SENHOR ARISTIDES JUNQUEIRA. FINALIZANDO, ESCLARECE QUE A MEDIDA PODE SER APLICADA DE CURTO A MÉDIO PRAZO E QUE A LENHA NÃO VEM ATENDENDO À DEMANDA ENERGÉTICA DO PÓLO GESSEIRO, QUE CRESCE DE OITO A DEZ POR CENTO

AO ANO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2007, COM A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 271/2007, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 298/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1713/2007 A 1717/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 1192/2007 A 1195/2007, 1197/2007 A 1199/2007 E 1201/2007. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDEDO A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE EXTERNA PREOCUPAÇÃO COM OS PROBLEMAS ECONÔMICOS ENFRENTADOS PELO POVO DO AGRESTE E COM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. CONTINUANDO, ESCLARECE QUE A CRISE FINANCEIRA DOS FORNECEDORES DE MILHO, PROVOCADA PELOS ELEVADOS JUROS DOS FINANCIAMENTOS, A FALTA D'ÁGUA E A BAIXA CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO DA CADEIA AGROINDUSTRIAL SÃO ALGUNS DOS PROBLEMAS DETECTADOS. FINALIZANDO, SOLICITA AO GOVERNADOR DO ESTADO QUE INTERCEDA JUNTO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA QUE SEJAM DESTINADOS MAIS RECURSOS PARA A AGRICULTURA DO AGRESTE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ALBERTO FEITOSA, RAIMUNDO PIMENTEL, ISABEL CRISTINA E SILVIO COSTA FILHO. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO PEDRO EURICO PARA REGISTRAR AS PRESENCAS NAS GALERIAS DOS GUARDAS ESPECIAIS TEMPORÁRIOS NUMA HORA GRAVÍSSIMA POR QUE PASSA O PRESIDIO ANÍBAL BRUNO, QUE SE ENCONTRA SOB UMA REBELIÃO PROMOVIDA PELOS PRESIDÁRIOS DESDE DOMINGO PRÓXIMO PASSADO E TOMADO PELOS BATALHÕES DE CHOQUE E PELA COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - CIOE. CONTINUANDO, REPORTA-SE À FALÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E QUE POR ESSES PROBLEMAS DEMONSTRAM À SOCIEDADE QUE O MESMO DEVE SER PRIVATIZADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, SOLDADO MOISÉS, MAVIAEL CAVALCANTI (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CIRO COELHO), JOÃO NEGRMONTE, SILVIO COSTA FILHO, LUCIANO MOURA E MIRIAM LACERDA. FINALIZANDO, SOLICITA AO SENHOR PRESIDENTE A DESIGNAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE CINCO PARLAMENTARES PARA IR AO ESTADO DE MINAS GERAIS VERIFICAR COMO O SISTEMA PRIVATIZADO FUNCIONA. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO SE REPORTA À FERROVIA TRANSNORDESTINA, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DOS DOIS RAMAIS QUE ATINGEM OS ESTADOS DE PERNAMBUCO E DO CEARÁ, COM O ESCOAMENTO DO MUNICÍPIO DE PECÉM, LOCALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ, E DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE SUAPE. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES E RAIMUNDO PIMENTEL. FINALIZANDO, SOLICITA AOS TRÊS SENADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E À BANCADA FEDERAL QUE ACOMPANHEM O PROCESSO E INFORMA QUE ENVIARÁ PEDIDO DE INFORMAÇÃO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE – DENIT – E À COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE – CFN RELATIVO A ESSE ASSUNTO. FINALMENTE COM A PALAVRA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, QUE DISCORRE SOBRE O CAOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, AFIRMANDO QUE O PRESIDIO ANÍBAL BRUNO É A MAIOR PENITENCIÁRIA DO PAÍS. CONTINUANDO, OPINA QUE É DESNECESSÁRIA A SUGESTÃO DO DEPUTADO PEDRO EURICO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE DEPUTADOS PARA CONHECER O PROJETO DE PRIVATIZAÇÃO EXISTENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, HAJA VISTA QUE O GOVERNADOR DO ESTADO JÁ FIRMOU PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA ADMINISTRAR NOVAS PENITENCIÁRIAS A SEREM CONSTRUÍDAS. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1728/2007 A 1731/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA E JOÃO FERNANDO COUTINHO, E OS REQUERIMENTOS NºS 1229/2007 A 1251/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS ELINA CARNEIRO, ALBERTO FEITOSA, CARLA LAPA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, SOLDADO MOISÉS, ELIAS LIRA, PEDRO EURICO E TEREZINHA NUNES, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O SENHOR IVANILDO SAMPAIO PELA ACERTADA DECISÃO DE EFETIVAR A SENHORA ROBERTA JUNGSMANN COMO TITULAR DA COLUNA DIA-A-DIA. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTOS DE APLAUSO AO SENHORES COMANDANTE GERAL E SUBCOMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO PELA BRILHANTE ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DO NONO SEMINÁRIO NACIONAL DE BOMBEIROS E DO TERCEIRO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEFESA CIVIL, E JUIZ MOZART VALADARES PIRES POR SUA ELEIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL, OCORRIDO NO DIA NOVE DO CORRENTE. PELA DEPUTADA CARLA LAPA VOTOS DE APLAUSO A TODOS QUE FAZEM A ESCOLA SALESIANA PADRE RINALDI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARPINA, NA PESSOA DO SEU DIRETOR, PELAS FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO CINQUENTENÁRIO DA REFERIDA UNIDADE EDUCACIONAL, E AOS SENHORES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PERNAMBUCO PELA REALIZAÇÃO DA SEXAGÉSIMA SEXTA EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS

DERIVADOS. PELO DEPUTADO ELIAS LIRA VOTOS DE APLAUSO AO JABOATÃO JORNAL PELA PASSAGEM DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E AO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PELA PASSAGEM DO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO ANIVERSÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE IMPACTO E COMUNICAÇÃO LIMITADA PELA EDIÇÃO DO JORNAL IMPACTO. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ PELO ANIVERSÁRIO DE DEZOITO ANOS DE SUA FUNDAÇÃO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSO AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PELA INAUGURAÇÃO DO FÓRUM NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAR A ELETRIFICAÇÃO DO BAIRRO ÁGUA MINERAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE; A SEGUNDA E TERCEIRA, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E MEIO AMBIENTE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E TORITAMA; A QUARTA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE CONDADO PELO TRANSCURSO DO SEU QUADRAGÉSIMO QUINTO ANIVERSÁRIO; E A QUINTA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCELINO BARBOSA DA SILVA, OCORRIDO NO DIA NOVE DO CORRENTE. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS VOTOS DE APLAUSO AOS SENHORES DIRETOR DO SETOR JURÍDICO, VICE-COORDENADOR, DIRETORES DE INTERIOR, DIRETOR DE IMPRENSA, AOS ADVOGADOS ANTÔNIO FERNANDO ROCHA CARDOSO E YUL ARISTÓTELES DE MELO E AOS ESTAGIÁRIOS ALESSANDRA TEIXEIRA ALVES, JACKELINE ACIOLI DE SOUZA DIAS E ESTEVÃO JOSÉ SARAIVA MUSTAFÁ PELO DESEMPENHO E COMPETÊNCIA COM QUE VEM ATUANDO NA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CABOS E SOLDADOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES. (O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 370/2007, ORIUANDO DA MESA DIRETORA, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, ONDE CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMO E ENCAMINHAMENTO.) O DEPUTADO EVERALDO CABRAL SE ENCONTRA LICENCIADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE QUINZE DIAS A PARTIR DO DIA TRINTA DE OUTUBRO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 845/2007. FALTARÁ À REUNIÃO OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, EM HOMENAGEM AO DIA DO RADIALISTA.

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO.

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, ISALTINO NASCIMENTO, LUCIANO MOURA, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGRMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL E RICARDO TEOBALDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES, DÁ INÍCIO À SOLENIIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO RADIALISTA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 988/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; INALDO SALUSTIANO DA SILVA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; HENRIQUE BARBOSA, DIRETOR E EDITOR DA RÁDIO FOLHA; MARCOS OLIVEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DE PERNAMBUCO – ASSERPE; E CARLOS MORAES, COORDENADOR DE JORNALISMO DA RÁDIO JORNAL.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera, Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

PROSSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO SOLENE QUE TEM COMO FINALIDADE COMEMORAR O DIA DO RADIALISTA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 988/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE ESTA CASA FAZ UMA JUSTA HOMENAGEM A UMA CATEGORIA QUE TANTO CONTRIBUI PARA QUE A INFORMAÇÃO SEJA LEVADA À SOCIEDADE. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIREM O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, AUTOR DA PROPOSIÇÃO, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM LEMBRAR QUE A PRESENTE CERIMÔNIA É DEDICADA AOS PROFISSIONAIS QUE FIZERAM PARTE DA ERA DE OURO DO RÁDIO, E QUE ATÉ HOJE DEFENDEM O VEÍCULO COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO DEMOCRÁTICO E POPULAR. FINALIZOU ACRESCENTANDO QUE A SOLENIDADE TAMBÉM LEMBRA ARY BARROSO, NO ANO DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO COMPOSITOR. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE PARA FAZER A ENTREGA DE UMA PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR RADIALISTA INALDO SALUSTIANO DA SILVA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REPRESENTANDO A CLASSE DOS RADIALISTAS PERNAMBUCANOS. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO RADIALISTA INALDO SALUSTIANO DA SILVA QUE VEM AFIRMAR QUE A CATEGORIA COMPARECE À ASSEMBLÉIA COM MUITA HONRA, POIS É A PRIMEIRA VEZ QUE OS PROFISSIONAIS DO RÁDIO SÃO HOMENAGEADOS POR UM PODER. FAZENDO USO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES ROBERTO NEVES, DA RÁDIO 103 FM; VALDI BEZERRA, COMUNICADOR DA RÁDIO CAPIBARIBE; CEÇA GALVÃO, DIRETORA DA RÁDIO ITACAETÉ FM DE BELO JARDIM; BETO CAFÉ, DA TV CLUBE – CANAL 9; YANA GOUVEIA, PRODUTORA DA RÁDIO FOLHA; MARISE RODRIGUES, GERENTE DA RÁDIO FOLHA FM; MAURÍCIO COUTINHO, DA FOLHA DE PERNAMBUCO; ÉDEN PEREIRA, PRODUTORA E APRESENTADORA DA RÁDIO CBN; WAGNER GOMES, LOCUTOR DA RÁDIO JORNAL DO COMMERCI; E ROBERTO CARVALHO, REPÓRTER DA RÁDIO JORNAL. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA, DE PÉ, OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. FALTOU À REUNIÃO O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ, ÀS 10 (DEZ) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 944 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 48.
A Imprimir.

PARECERES NºS 945 E 948 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 173 e 350.
A Imprimir.

PARECER Nº 946 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei nº 267.
A Imprimir.

PARECER Nº 947 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 313, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 949 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 358, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.
A Imprimir.

PARECER Nº 950 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 252.
A Imprimir.

PARECER Nº 951 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 358.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 206 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.333, de 08/11/07; 13.334, 13.335 e 13.336, de 09/11/2007.
Inteirada.

Mensagens

MENSAGEM Nº 127/2007

Recife, 14 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

A presente proposição objetiva a descentralização orçamentária e financeira da Gerência Geral do Escritório de Brasília, enquanto Unidade Administrativa da Secretaria da Casa Civil, por intermédio de Suprimento de Fundo Institucional, o que propiciará maior agilidade e transparência à referida Gerência na realização de pequenas despesas.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de novembro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2007

Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil, autorizada a receber da referida Secretaria recursos para aplicação em atividades de manutenção e desenvolvimento regular de suas ações.

Art. 2º Os recursos a serem administrados serão provenientes do Tesouro do Estado.

Parágrafo único. A Gerência Geral do Escritório de Brasília registrará em livro específico ou em meio magnético os recursos recebidos, devendo:

I – identificar:

- órgão transferidor; e
- a finalidade;

II – expressar:

- o valor do recurso;
- a data da transferência; e
- o encargos pertinentes.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante Suprimento de Fundo Institucional.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se Suprimento de Fundo Institucional a transferência de numerário à Unidade Administrativa, sempre precedida de empenho na dotação própria, submetido a regime especial de execução de despesa e de prestação de contas.

§2º Os recursos referidos neste artigo deverão ser necessariamente depositados e movimentados por 02 (dois) ordenadores responsáveis, designados pelo Secretário da Casa Civil, através de portaria, em conta específica aberta em nome da Gerência de que trata esta Lei, em instituição financeira depositária das disponibilidades de caixa do Estado.

Art. 4º Na execução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos de que trata a presente Lei, observar-se-á os princípios e normas de direito público, inclusive os referentes às licitações e contratos.

Parágrafo único. Não será considerado fracionamento de despesas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a aquisição de bens ou contratação de obras e serviços da mesma natureza e num mesmo período, pela Secretaria da Casa Civil e pela Gerência Geral do Escritório de Brasília.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Lei, dispondo, inclusive, acerca dos procedimentos de execução das despesas e de prestação de contas nela estabelecidos.

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Audiência Pública desta Comissão, a ser realizada no dia 21 (**vinte e um**) **de novembro de 2007 às 14:00 (catorze horas), no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

DISCUSSÃO:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA CARCERÁRIO

Recife, 14 de novembro de 2007.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de novembro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 128/2007

Recife, 14 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo.

A presente iniciativa tem como fundamentos o artigo 1º, incisos II e III; o artigo 3º, inciso I; o artigo 40, inciso II; o artigo 50, inciso II; o artigo 144; e o artigo 245, todos da Constituição Federal, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

A matéria em tela já se encontra regulada pelo Decreto nº 22.081, de 22 de fevereiro de 2000, entretanto, a presente proposição vem suprir a falta de legislação local que incorpore todas as experiências do Estado de Pernambuco e da sociedade civil acumuladas ao longo de sua execução prática, na defesa de pessoas expostas ao perigo por contribuírem com o fim da impunidade.

Desta forma, nosso Estado se antecipa às mudanças que se avizinham na esfera federal ao criar um sistema integrado de proteção às vítimas de ações violentas e aos colaboradores da Justiça, fazendo com que retomemos nossa posição de vanguarda na defesa e promoção dos direitos humanos.

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Lei é o resultado de debates, refletindo consenso entre o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a sociedade civil.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de novembro de 2007.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2007

Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernam-

buco - PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E
PROTEÇÃO A VÍTIMAS E COLABORADORES DA JUSTIÇA**

Art. 1º Fica implementada a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, que consiste no conjunto de diretrizes que orientam as iniciativas destinadas à prestação de proteção diferenciada e complementar à fornecida pelos órgãos de segurança pública e justiça, às vítimas de ações violentas e aos colaboradores da Justiça e de seus familiares, tendo como princípios norteadores a prevalência da ordem jurídica, a aplicação da justiça e a proteção aos direitos humanos.

Art. 2º A Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça tem como objetivos:

I - a preservação da integridade física e a prestação de assistência às vítimas de ações violentas e aos colaboradores da Justiça, de acordo com os programas específicos estabelecidos pela União, Estados e Municípios, mediante ações que busquem, conforme o caso:

a) a preservação do sigilo das atividades que envolvam a pessoa protegida;

b) o fornecimento de medidas protetivas específicas e adequadas à condição individual de cada pessoa protegida;

c) a inserção social da pessoa protegida durante a sua permanência em programas específicos, e excepcionalmente, após a sua saída, pelo prazo e condições definidos pelos Conselhos Deliberativos respectivos;

d) a celeridade dos processos judiciais e dos procedimentos administrativos e técnicos que configuram pessoas incluídas em programas e/ou que tenham sido beneficiadas por medidas protetivas definidas em lei.

**SEÇÃO I
DO SISTEMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A
VÍTIMAS E COLABORADORES DA JUSTIÇA**

Art. 3º Fica implementado o Sistema Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, que consiste na ação coordenada dos diversos programas de proteção executados no território do Estado, por intermédio dos vários órgãos e instituições públicas dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – vítima, a pessoa física que suporta diretamente os efeitos de ação violenta consumada ou tentada, vindo a sofrer danos físicos, psicológicos ou morais, bem como o familiar, dependente e convivente que tenha sofrido dano decorrente da ação contra a vítima direta;

II – colaborador da justiça, a pessoa física que contribua efetivamente para a investigação policial ou processo criminal, bem como para a defesa dos direitos humanos, que esteja coagida ou exposta a grave ameaça em função dessa contribuição, inserida em programa integrante do Sistema Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça;

III – equipe técnica, o conjunto de profissionais vinculados à entidade executora que atuam de forma interdisciplinar na execução dos programas que compõem o Sistema Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, que deverá conter, necessariamente, técnicos das áreas de direito, psicologia e serviço social;

IV – triagem, processo de seleção de usuários, mediante o qual se realiza a averiguação e análise da adequação das características

do interessado e de sua situação jurídica em relação aos critérios estabelecidos para a inclusão em cada programa do Sistema Nacional.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS, TESTEMUNHAS AMEAÇADAS E FAMILIARES DE VÍTIMAS

Art. 5º O Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE tem por finalidade assegurar medidas de proteção requeridas por vítimas, testemunhas e familiares de vítimas de crimes, que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação policial ou processo criminal, no âmbito do Estado.

§1º O Poder Executivo Estadual, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de Defesa Social, poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e parcerias, com a União, bem como com os demais Estados e Distrito Federal, Municípios e entidades não-governamentais, que objetivem a consecução dos fins previstos nesta Lei.

§2º A supervisão e a fiscalização dos convênios, acordos, ajustes e parcerias ficarão a cargo das Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de Defesa Social, nas respectivas competências.

Art. 6º A proteção concedida pelo Programa e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica do usuário, a dificuldade de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

§1º A proteção poderá ser dirigida ou estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e a pessoas que tenham convivência habitual com a vítima ou testemunha, conforme o estritamente necessário em cada caso.

§2º Estão excluídos da proteção os indivíduos cuja conduta seja incompatível com as restrições de comportamento exigidas pelo Programa, os condenados que estejam cumprindo pena restritiva de liberdade e os indiciados ou acusados sob prisão cautelar, em qualquer de suas modalidades.

§3º A exclusão de que trata o parágrafo anterior não trará prejuízo à eventual prestação de medidas de preservação da integridade física desses indivíduos por parte dos órgãos de justiça e segurança pública.

§4º O ingresso no Programa, as restrições de segurança e as demais medidas por ele adotadas terão sempre a anuência da pessoa protegida ou de seu representante legal.

§5º Após ingressar no Programa, o usuário fica obrigado a cumprir as normas prescritas em Termo de Compromisso e demais instrumentos regulamentadores.

§6º As medidas e providências relacionadas com o Programa serão adotadas, executadas e mantidas em sigilo pelos usuários e pelos agentes envolvidos em sua execução.

§7º A quebra de sigilo, por parte do usuário vinculado ao Programa, poderá determinar a sua imediata exclusão do mesmo.

§8º Os usuários ou os agentes responsáveis pela execução do Programa que divulgarem informações sigilosas pelos usuários ou pelos agentes envolvidos em sua execução incorrerão nas penas dos artigos 153, § 1º-A e 154 do Código Penal.

Art. 7º A execução das atividades necessárias ao Programa ficará sob a responsabilidade de entidade executora, composta por um dos órgãos representados no Conselho Deliberativo, devendo os seus agentes ter formação e capacitação profissional compatíveis com as tarefas a serem desenvolvidas.

Art. 8º A solicitação objetivando o ingresso no Programa poderá ser encaminhada ao órgão executor:

I – pelo interessado,

II – por representantes do Ministério Público,

III – pelo juiz competente para a instrução do processo criminal;

IV – pela autoridade policial que conduz a investigação criminal;

V – por órgãos públicos e entidades não-governamentais relacionados com a defesa dos direitos humanos;

VI – pela Comissão de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

VII – por um dos membros do Conselho Deliberativo.

§1º A solicitação será instruída com a qualificação da pessoa a ser protegida e com informações sobre a sua vida pregressa, o fato delituoso e a coação ou ameaça que a motiva.

§2º Para fins de instrução do pedido, a entidade executora poderá solicitar com a aquiescência do interessado na proteção:

I – documentos ou informações comprobatórios de sua identidade, estado civil, situação profissional, patrimônio, grau de instrução, e das pendências de obrigações civis, administrativas, fiscais, financeiras ou penais;

II – exames ou pareceres técnicos sobre seu estado físico e/ou psicológico.

Art. 9º O Programa compreende, as seguintes medidas, dentre outras, aplicáveis isolada ou cumulativamente, em benefício da pessoa protegida, segundo a gravidade e as circunstâncias de cada caso:

I – segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

II – escoltas e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III – transferências de residência ou acomodação provisória em local compatível com a proteção;

IV – preservação da identidade, imagem e dados pessoais;

V – ajuda financeira mensal para prover as despesas necessárias à subsistência individual ou familiar no caso de a pessoa protegida estar impossibilitada de desenvolver trabalho regular ou de inexistência de qualquer fonte de renda;

VI – suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos ou vantagens, quando servidor público estadual, civil ou militar;

VII – apoio e assistência social, médica e psicológica;

VIII – sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida;

IX – apoio ao órgão executor do Programa para cumprimento de obrigações civis e administrativas que exijam o comparecimento pessoal.

CAPÍTULO III DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10. O Conselho Deliberativo Estadual do PROVITA/PE é órgão colegiado, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de caráter deliberativo e revisor, com a finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e implementação do Programa, de acompanhar e avaliar a sua execução, e de decidir sobre providências necessárias ao seu cumprimento, composto pelos seguintes representantes de órgãos públicos e entidades não-governamentais:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

II - 01 (um) representante do Poder Judiciário;

III - 01 (um) representante do Ministério Público ;

IV - 0 1 (um) representante da Secretaria de Defesa Social;

V - 01 (um) representante de entidade não-governamental executora do Programa;

VI - 01 (um) representante da Articulação Estadual do Movimento Nacional dos Direitos Humanos;

VII - 01(um) representante do Conselho Regional de Psicologia,

VIII - 01(um) representante do Conselho Regional de Serviço Social;

IX - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, secção Pernambuco.

§1º Os órgãos e entidades constantes nos incisos I a IX deste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes, que serão designados por ato do Governador do Estado para mandato de 02 (dois), permitida a recondução.

§2º A participação no Conselho Deliberativo será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11. Ao Conselho Deliberativo do PROVITA/PE compete:

I - elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades do Programa, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

II - zelar pela aplicação do Programa;

III - colaborar com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos para a assistência e proteção a vítimas, testemunhas ameaçadas e familiares de vítimas;

IV - avaliar a política de proteção desenvolvida nas esferas federal e estadual;

V - acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento às vítimas, às testemunhas ameaçadas e aos familiares de vítimas;

VI - formular os princípios e diretrizes da política de comunicação social para o PROVITA/PE;

VII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado para o PROVITA/PE, propondo modificações necessárias à sua implementação e à consecução de seus fins;

VIII - elaborar seu regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente;

IX - promover a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e a sociedade civil organizada na implementação do PROVITA/PE;

X - promover a articulação de políticas públicas dos diversos órgãos de governo com vistas à garantia do atendimento prioritário às vítimas, testemunhas ameaçadas e familiares de vítimas;

XI - promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com assistência e proteção a vítimas, testemunhas ameaçadas e familiares de vítimas;

XII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelo Programa.

XIII – fixar o teto de ajuda financeira mensal de que trata o inciso V do art. 9º da presente Lei, no início de cada exercício financeiro;

XIV – definir a entidade executora do Programa.

Art 12. Regimento Interno do Conselho Deliberativo, elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua instalação, disporá sobre a sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho serão por maioria absoluta de votos de seus membros, e sua execução ficará sujeita à disponibilidade financeira.

Art. 13. O ingresso do usuário no Programa ou sua exclusão do mesmo será decidido pelo Conselho Deliberativo observado o parecer interdisciplinar elaborado pela equipe técnica.

§1º Toda admissão ou exclusão do Programa será precedida de consulta ao Ministério Público que emitirá parecer sobre o disposto no art. 6º desta Lei, e deverá, subseqüentemente, ser comunicada à autoridade policial ou ao juiz competente.

§2º Em caso de urgência, levando em consideração a gravidade ou a iminência da coação ou ameaça, a vítima ou testemunha ameaçada será encaminhada pela entidade executora do Programa para o acolhimento provisório, sob custódia da Secretaria de Defesa Social, enquanto aguarda decisão do Conselho Deliberativo, com comunicação imediata aos seus membros e ao Ministério Público.

§3º O acolhimento provisório de que trata o parágrafo anterior terá duração de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, excepcionalmente, por mais 05 (cinco) dias.

§4º O Presidente do Conselho Deliberativo pode decidir, em caráter provisório, *ad referendum* do Conselho, diante de situações emergenciais e na impossibilidade de imediata convocação de reunião do Conselho Deliberativo, sobre a admissão do interessado ou a adoção de medidas assecuratórias da integridade física e psicológica da pessoa ameaçada.

§5º A solicitação de desligamento voluntário será encaminhada à entidade executora, que a submeterá ao Conselho Deliberativo para homologação.

Art. 14. O Conselho Deliberativo, sempre que julgar necessário, poderá solicitar ao Ministério Público que requeira ao Juiz a concessão de medidas cautelares direta e indiretamente relacionadas com a eficácia da proteção.

Art. 15. Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o Conselho Deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao Juiz competente para registros públicos, objetivando a alteração de nome completo.

§1º A alteração de nome completo poderá estender-se às pessoas mencionadas no art.6º, § 1º, desta Lei, inclusive a filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direito de terceiros.

§2º O requerimento será fundamentado, devendo o Juiz ouvir previamente o Ministério Público, e, em seguida, determinar que o procedimento tenha rito sumário e corra em segredo de justiça.

§3º Concedida a alteração pretendida, o Juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I - a averbação, no registro original de nascimento na menção de que houve alteração de nome completo, em conformidade com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal n.º 9.807, de 13 de julho de 1999, com expressa referência à sentença autorizatória e ao Juiz que a exarou e sem a oposição do nome alterado;

II - a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III - a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§4º O Conselho Deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do usuário cujo nome tenha sido alterado.

§5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao usuário solicitar, ao Juiz competente, o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo Conselho Deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

Art. 16. Observado o disposto no art. 13 desta Lei, a exclusão da pessoa protegida do PROVITA/PE poderá ocorrer a qualquer tempo:

I - por solicitação do próprio interessado;

II - por decisão do Conselho Deliberativo, em consequência de:

a) cessação dos motivos que ensejaram a proteção;

b) conduta incompatível do usuário.

Art. 17. A proteção oferecida pelo Programa terá a duração de até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, perdurando os motivos que autorizam a admissão, a permanência poderá ser prorrogada, por decisão do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas com a execução do PROVITA/PE correrão, anualmente, por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, bem como de recursos que forem obtidos através de convênios com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entidades não-governamentais.

Art. 19. A violação do sigilo, por parte de servidor público estadual, particular ou operador do Programa, sujeita o infrator às sanções de caráter penal, penal-militar, administrativas e outras aplicáveis ao caso.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de novembro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª , 3ª , 2ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM nº 129/2007

Recife, 14 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo prorrogar, de 31 de dezembro de 2006 para 31 de dezembro de 2008, o termo final do prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado e realizadas com veículos novos, conforme relacionados no Anexo Único da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, bem como com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da NBM/SH, nos termos da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações.

Encerrando-se o prazo de vigência da alíquota de 12% (doze por cento), sem a prorrogação proposta, e restabelecendo-se a aplicação da alíquota de 17% (dezesseete por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o caso, nas mencionadas operações, ocorreria significativo aumento no preço dos citados veículos, com a decorrente queda na venda desses produtos e, em consequência disso, na arrecadação do imposto estadual.

Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei, pretende-se manter a mesma carga tributária hoje praticada e vigente desde 2002 e, no mínimo, a arrecadação relativa ao referido setor nos níveis atuais. Ademais, com a medida, Pernambuco continua a aplicar carga tributária similar àquela já adotada na grande maioria dos Estados do Nordeste.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de novembro de 2007.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 373/2007

Ementa: Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 01 de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com os veículos automotores novos classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único. (NR)”.

Art. 2º O “caput” do artigo 1º da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH. (NR)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de novembro de 2007.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 952/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n.º 48/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007, que dispõe sobre o processo de produção de queijo artesanal, e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição em análise pretende considerar que, todo Queijo Artesanal é aquele, confeccionado conforme a tradição na região do Estado onde for produzido, a partir do leite integral de vaca, fresco e cru, retirado e beneficiado na propriedade de origem, que apresente consistência firme, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de corantes e conservastes, com ou sem processamento mecânico.

2. Parecer do Relator

A fabricação do Queijo Artesanal (coalho ou manteiga) é uma das atividades que mais gera renda e emprego no interior do Estado de Pernambuco, sendo que, em determinadas regiões é fonte de sobrevivência da população. Estes fatos demonstram a importância econômica e social que a produção de Queijo representa para nosso Estado, especialmente para os pequenos criadores do Agreste e Sertão. Tal magnitude obriga toda cadeia produtiva adaptar-se às condições sanitárias para comercialização do queijo produzido em fazendas ou pequenas fábricas, fatos que exigem uma legislação específica, pois as normas atuais são simplesmente inalcançáveis pelos pequenos produtores ou fabricantes.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Manoel Ferreira Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado que o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e

Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de novembro de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Manoel Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 953/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer às Emendas Modificativas 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 358/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Revisa o teor da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, nos termos do seu artigo 66, exclusivamente quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas Modificativas 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 358/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei revisa o teor da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, nos termos do seu artigo 66, exclusivamente, quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

2.Parecer do Relator

As presente proposição fora elaborada a partir de proposta encaminhada pela Comissão Permanente instituída para reavaliar anualmente os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCVs, objetivando a evolução dos mesmos juntamente com as diretrizes traçadas pelo órgão ou entidade correspondente, nos termos dispostos no artigo 66 da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006.

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação das Emendas Modificativas 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 358/2007, oriundas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Geraldo Coelho Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** das Emendas Modificativas 1 e 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº **358/2007**, oriundas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 14 de novembro de 2007.

Presidente em exercício: Manoel Ferreira.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 954/2007

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 48/2007
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRETENDE SUBSTITUIR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2007, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE QUEIJO ARTESANAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 48/2007, oriundo da Primeira Comissão, para análise e emissão de parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende substituir integralmente o projeto de lei ordinária nº 48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está consoante com as determinações legais, pois é oriunda da CCLJ, que após analisar o projeto original, emitiu parecer contendo o Substitutivo em tela.

2.2- O queijo artesanal garante a subsistência de milhares de famílias que se dedicam à criação de pequenos rebanhos de gado bovino e caprino, as quais não têm condições de entregar sua produção diária, face às dificuldades existentes, quer seja de preço, quer seja de distância ou de outros fatores.

2.3-É necessário a definição de normas legais para que os pequenos produtores continuem fabricando seus queijos dentro dos padrões de higiene, limpeza e armazenagem, de modo que o produto final se torne um parâmetro alimentar para o Estado de Pernambuco, como ocorre hoje com o queijo minas, agregando valores à cadeia produtiva do leite e produzindo riqueza para os pequenos produtores e para o nosso Estado.

2.4-Portanto, recomendo aos meus pares a aprovação do projeto de lei ordinária nº 48/2007, nos termos do Substitutivo nº 01 da Primeira Comissão, pois atende ao interesse público.

Esmeraldo Santos Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, nos termos do Substitutivo nº 01 oriundo da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2007.
--

Presidente em exercício: Eduardo Porto.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 955/2007

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 257/2007
Origem: Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE SUBSTITUI INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2007, QUE VISA INSTUIR A SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1-Chegou a esta Comissão o Substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 257/2007, de autoria da Primeira Comissão, para análise e emissão de parecer.

1.2- A matéria substitui integralmente o projeto de lei supracitado, tendo por objeto criar a “Semana de Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo em epígrafe está, em tese, de acordo com a legislação vigente, pois é oriundo da CCLJ, a quem compete analisar vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade existente na propositura, e corrigi-los se possível, por meio de emendas ou substitutivo.

2.2- A semana Estadual de Pessoa Portadora de Deficiência será comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano, onde se pretende sensibilizar e conscientizar a sociedade e os órgãos públicos e privados sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência, estimular o debate sobre o tema em geral e tornar públicos , os políticos públicos e as ações em defesa da pessoa com deficiência.

2.3- Portanto, entendo, que o substitutivo Nº 01 em análise melhora a redação do projeto de lei original e atende ao interesse público. Logo deve ser aprovado.

Esmeraldo Santos Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expedidas pelo relator este colegiado técnico decidiu pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 257/2007.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2007.
--

Presidente em exercício: Eduardo Porto.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 956/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2007

Autoria: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECEMENTOS QUE UTILIZAM CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão, e as Emendas: Modificativa nº 01 e Supressiva nº 02/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2 – Proposição que trata de matéria que busca regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos que utilizam câmara de Bronzeamento artificial.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura determina a criação de normas que visam obrigar os proprietários e os responsáveis por estabelecimentos comerciais que prestam serviços de bronzeamento artificial, no Estado de Pernambuco, a garantir ao ambiente a instalação de câmaras de bronzeamento artificial que atendam às exigências que visem manter adequadas condições de salubridade, e de proteção à saúde de seus clientes;

2.2- Desta feita, a aquisição de câmaras de bronzeamento artificial, a que se refere a presente proposição, somente será permitida mediante apresentação, por parte dos fabricantes, fornecedores ou distribuidores, de documentos que comprovem a obtenção de registros ou isenção dos mesmos, junto aos de vigilância sanitária do Ministério da Saúde;

2.3- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, modifica o art. 2º da proposta em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Nos estabelecimentos que prestam serviços de bronzeamento artificial, os proprietários e os responsáveis somente poderão atender clientes se submetidos à avaliação médica, antes do início da execução das sessões de bronzeamento artificial.”

2.4- A Emenda Supressiva, também apresentada e aprovada na Primeira Comissão, e cuja finalidade é sanar possíveis vícios de inconstitucionalidade, suprime o § 2º do art. 7º da proposição em apreço;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público, criando normas que propiciam maior segurança aos usuários de bronzeamento artificial, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Esmeraldo Santos Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2007, de autoria da Deputada Teresa Leitão, com a inclusão das Emendas: Modificativa Nº 01/2007 e Supressiva Nº 02/2007, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2007.
--

Presidente em exercício: Eduardo Porto.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 957/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 358/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REVISO O TEOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2006, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 66, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU AS EMENDAS MODIFICATIVAS NA PRIMEIRA COMISSÃO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 358/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 125, de 31 de outubro de 2007,e as Emendas Modificativas Nº 01 e 02/2007, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto em apreço busca revisar o teor da Lei Complementar nº 84/2006, nos termos do seu art. 66, exclusivamente, quanto ao que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE;

2.2- Conforme mensagem governamental, a presente proposição foi formulada com base na proposta encaminhada pela Comissão Permanente instituída para reavaliar anualmente os planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCVs, visando à evolução destes juntamente com as diretrizes traçadas pelo órgão ou entidade correspondente, nos termos do art. 66, da Lei Complementar nº 84/2006;

2.3- A Primeira Comissão apresentou e aprovou a Emenda Nº 01/2007, visando dar uma redação mais pertinente ao caput da proposição, evitando-se a revogação integral da Lei Complementar nº 84/2006;

2.4- Por outro lado, a Emenda Modificativa Nº 02/2007, também apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, altera a redação do art. 1º do projeto em apreço, estabelecendo que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e Magistério Superior, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, devendo ser alterada no que lhe for contrário, a Lei que o instituiu, Lei Complementar nº 84/2006;

2.5- De resto, o referido Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelece a nova estrutura de cargos, funções e vencimentos, além de instituir instrumentos e critérios para a progressão que possibilitem um melhor desempenho funcional do servidor, considerando aspectos de qualificação profissional e de titulação para o ingresso e desenvolvimento nas carreiras;

2.6- Ressalta-se que as matrizes de vencimento base atribuídas aos cargos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária, Analista Técnico em Gestão Universitária, Professor Universitário e Professor Titular, passam a ser, a partir de 1º de outubro de 2007;

2.7- Por fim, vale registrar que as despesas decorrentes da presente medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.8- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pelas Emendas Modificativas nº 01 e 02/2007, uma vez que evidencia o interesse público, permitindo, a criação de normas, instrumentos e critérios que visam melhorar o desempenho funcional dos referidos servidores da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 358/2007, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as Emendas Modificativas Nº 01 e 02/2007, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de novembro de 2007.

Presidente em exercício: Eduardo Porto.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 958/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2007
Autoria: Deputado Bringel

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DENOMINAR RODOVIA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, A RODOVIA PE-714, DO TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA BR – 316 ATÉ O DISTRITO DE NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2007, de autoria do Deputado Bringel, e a Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise já recebeu parecer favorável, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva denominar “**RODOVIA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**” a rodovia PE-714, do trecho do entroncamento da BR – 316, até o Distrito de Nascente no município de Araripina - Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, a presente concessão trata-se de importante homenagem ao Ilustríssimo Dr. Miguel Arraes de Alencar, em virtude do impulsionamento dado ao desenvolvimento da região do Araripe, bem como às ações de infra-estrutura básicas realizadas na extensão da PE - 714, durante suas gestões frente ao Poder Executivo estadual, beneficiando os povoados localizados na margem da referida rodovia;

2.3- Registre-se que o Município de Araripina é um dos mais promissores do interior do Estado de Pernambuco e do Brasil, destacando-se pela produção do gesso, e integrante da região que é responsável por 95% da sua produção nacional;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com Emenda Modificativa, uma vez que visa prestar uma das mais justas e oportunas homenagens ao ex-Governador, **DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR**, devido a sua fundamental importância no desenvolvimento de toda aquela região do Araripe, no Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2007, de autoria do Deputado Bringel, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2007, apresentada pela Comissão de Constituição,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 14 de novembro de 2007.

Presidente em exercício: Eduardo Porto.
Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 959/2007

Comissão de Agricultura e Política Rural
Comissão de Agricultura e Política Rural
Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 48 / 2007
Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRETENDE ALTERAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2007, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE QUEIJO ARTESANAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Está nesta Comissão de Agricultura e Política Rural o substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº48/2007, que após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2- A matéria pretende substituir integralmente o projeto de lei ordinária nº48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, o qual trata da regulamentação da fabricação do queijo artesanal.

2-Parecer do Relator

2.1- A proposta atende aos princípios legais e regimentais, pois já tramitou na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que detém a competência regimental para analisar a existência de eventuais infringimentos da legislação, tendo inclusive recebido o substitutivo, ora em análise, no bojo do parecer daquele Colegiado Técnico.

2.2- A aprovação da proposição em epígrafe é uma antiga e justa aspiração dos pequenos fabricantes de queijo, dos pequenos criadores, dos pequenos comerciantes e dos consumidores do queijo fabricado nas fazendas e nas pequenas fábricas, pois com a regulamentação haverá melhoria na qualidade do queijo que deverá satisfazer as condições de higiene, limpeza e conservação, tão necessárias a boa qualidade do produto.

2.3- A melhoria da qualidade do produto (queijo) terá como consequência agregar valor à cadeia produtiva do leite, gerando emprego e renda, que refletirão nas condições de vida do homem do campo, especialmente os pequenos produtores de leite, evitando assim o êxodo rural. E, ainda, evitará consequências drásticas à saúde humana em virtude do consumo de queijos sem condições ideais.

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares na Comissão de Agricultura e Política Rural a aprovação do substitutivo ora analisado.

Bringel
Deputado

3- Conclusão da Comissão

3.1 Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei

ordinária nº 48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, nos termos do substitutivo nº01 oriundo da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural, 14 de novembro de 2007

MEMBROS TITULARES

DEP. CLAUDIANO MARTINS DEP. BRINGEL
Presidente Vice-Presidente

DEP. BARRETO
DEP. ESMERALDO SANTOS
DEP. CEÇA RIBEIRO

MEMBROS SUPLENTE

DEP. MARCANTÔNIO DOURADO
DEP. SEBASTIÃO RUFINO
DEP. RICARDO TEOBALDO
DEP. JOSÉ QUEIROZ
DEP. GERALDO COELHO

Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural,
em 14 de novembro de 2007.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Bringel.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos, Marcantônio Dourado.

Emendas ao Projeto de Lei nº 333 - LOA - 2008

Emenda Nº 792/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Adita o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07.

Secretaria de Educação Programa: Ordenamento e Modernização da Rede Escolar.Reformar, ampliar, recuperar e adequar a Escola Municipal Padre Malaquias localizada no município de Itaíba - PE

Justificativa da Emenda

A reforma e ampliação da Escola Municipal Padre Malaquias será de grande valia para o município de Itaíba, pois a mesma, devido as condições precárias em que se encontra e por não ter uma estrutura adequada no que diz respeito ao quantitativo de salas de aulas, quadra poliesportiva, cantinas, banheirospara uso dos alunos, calçamentoda mesma, entre outras coisas básicas para um bom funcionamento, não tem conseguido acomodar de forma satisfatória a população que a procura e necessita de seus serviços deixando a desejar a prestação do serviço educacional no município.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **108**

Denominação: **Secretaria de Educação - Administração Direta**

Programa

Código: **0483**

Denominação: **ORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR**

Projeto/Atividade

Código: **2232**

Denominação: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **500000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Itaíba**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**

Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **307**

Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**

Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **500000.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2007

Claudiano Martins
Deputado

À 2ª Comissão

Emenda Nº 793/2007 (Aditiva)

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 333/2007

Publicação:16/10/2007 Ano: 2007

Texto da Emenda

Ementa: Adita o Projeto de Lei Ordinária Nº 333/07

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.programa de Apoio a melhoria de produção Animal.Construir um Parque de Exposição no município de Venturosa - PE.

Justificativa da Emenda

Esta emenda foi motivada pelo fato da cidade estar localizada numa região que tem na agropecuária uma das principais atividades econômicas, e por fazer parte de uma das maiores Bacias Leiteiras da Região.Este parque vai oferecer aos criadores um incremento neste comério, nos seus produtos e na economia local.

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescido(a)/Alterado(a):

Unidade Orçamentária

Código: **113**

Denominação: **Secretaria de Agricultura e Reforma e Agrária - Administração Direta**

Programa

Código: **0034**

Denominação: **APOIO À MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL**

Projeto/Atividade

Código: **27**

Denominação: **Obras de Infra-Estrutura de Apoio à Pecuária**

Acréscimo na Programação de Despesa

Grupo(s): **4**

Valor total a ser acrescido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Classificação

Município Beneficiado: **Venturosa**

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Unidade Orçamentária

Código: **118**

Denominação: **Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Programa

Código: **307**

Denominação: **Reservas Orçamentárias**

Projeto/Atividade

Código: **2866**

Denominação: **Reserva para Emendas Parlamentares**

Deduções na Programação da Despesa

Grupo(s): **3**

Valor a ser deduzido (em R\$ 1,00): **100000.00**

Fonte dos recursos a deduzir

Fonte: **01 - Recursos do Tesouro**

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2007

Claudiano Martins
Deputado

À 2ª Comissão

Proposta de Emenda

Proposta de Emenda à Constituição Nº 3/2007

Ementa: Altera o caput do art. 7º da Constituição Estadual de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes redação:

“Art. 7º A Assembléia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 21 de dezembro.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

A presente Proposta de Emenda Constitucional procura racionalizar de forma mais eficiente a função legiferante do parlamento estadual.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2007.
Justificativa
Izaías Régis Deputado

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, José Queiroz, Luciano Moura, Miriam Lacerda, Raimundo Pimentel, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvío Costa Filho, Soldado Moisés, Terezinha Nunes.

À 1ª Comissão.

Indicações

Indicação Nº 1732/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/OS, Dr. Romero Fittipaldi Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/OS, Dr. Gustavo Melo,** no sentido de enviar esforços visando a inclusão dos municípios de **ÁGUA PRETA, CORTÉS, GAMILEIRA, JOAQUIM NABUCO, PALMARES E XÉXEU,** no **PROGRAMA SOPA AMIGA.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos **Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de ÁGUA PRETA, CATENDE, CORTÉS, GAMILEIRA, JOAQUIM NABUCO, PALMARES E XÉXEU,** ao **CDL - Palmares,** na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE., ao **SINCOMATA,** na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares,** na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares,** na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares,** na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul,** na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palamres/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM,** na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e **Cultura dos Palmares AM,** na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmaares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O “**Sopa Amiga**” é mais uma ação do nosso Governo que visa melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano do nosso Estado, distribuindo uma refeição de alto valor nutritivo para famílias em situação de risco alimentar. Programa criado que tem como objetivo servir como complemento alimentar de várias comunidades localizadas em bairros pobres, atendendo creches, orfanatos, associações comunitárias e escolas. O Sopa Amiga aproveita o excedente não-comercializado de produtos hortícolas, que apresentam boas condições para o consumo humano, o programa já se tornou referência no Brasil. O objetivo principal do programa tem sido alcançado: a carência alimentar verificada nestas comunidades está sendo suprida e tudo com baixo custo.

Sala das Reuniões, em 8 de novembro de 2007.

Barreto Deputado

Indicação Nº 1733/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.Governador Eduardo Campos, no sentido de tomar as medidas cabíveis, junto ao FUNAPE para se fazer cumprir o que determina a Constituição Federal, no que diz respeito ao cidadão inativo em seu art.1º § 2º.inciso VIII- revisão dos seus proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos qualquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr.Secretário de Administração Paulo Henrique Câmara - R. Dona Maria César, 68 - Recife - Pernambuco CEP 50030-140; ao Exmº Sr.Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Carlos Porto - Rua da Aurora,s/n - Recife-PE - 50050-910; ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Política de Pessoal, aos cuidados, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, Dr. Paulo Henrique; ao Exmº Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Tadeu Alencar - Rua do Sol, 143 - 1º andar - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-410; ao Emxº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça,

Desembargador Fausto Freitas - Pça da República, s/n - Santo Antônio - Recife-PE - 50.010-040; ao Sr. Presidente do FUNAPE, Dárcio Rijo - Rua Henrique Dias, s/n - Derby - 52.010-100; à Comissão de Cidadania da ALEPE e ao Sr. Renilson Oliveira, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado - SINDSERPE - Av. Engº Ubaldo Gomes de Matos, 119-B - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-908.

Justificativa

Esta matéria é de grande relevância, pela gravidade no descumprimento da nossa Carta Magna, que tem por objeto garantir os direitos do cidadão que esperam proteção do Estado e não ser lesado por ele. Negar vantagens a quem tem direito os inativos em tela para minorar despesas, não é esse o interesse que se deve perseguir por qualquer órgão da administração pública. O Estado aspira a implementação da lei, ainda que onerosa para o erário, preservando os princípios e valores morais do estado democrático de direito, dentre esses o da cidadania. A cidadania por seu turno, é sempre aviltada quando o próprio poder público descumpre o direito que é obrigado a tutelar. É estranho o papel dos agentes públicos que desconhecem esses pricipios e agem deliberadamente no escuro, contrariando princípios éticos da boafé, prejudicando os beneficiários que confiam na proteção de quem os representa, o Estado. Esse abuso do poder vem sendo extrapolado escondido na forte burocracia da máquina estatal. Inviabilizar e protelar direitos a que os servidores têm direito induzindo-os à via judicial caracteriza bem a frase “O homem é o lobo do próprio homem.”

Os trabalhadores das empresas privadas são fortemente amparados pelo direito trabalhista, enquanto o trabalhador do Estado, denominado servidor público, é sucateado por quem lhe deve amparo. O governo tem demonstrado boa vontade em dirimir essas questões que se referem ao funcionalismo, cabe-lhe investigar os responsáveis pelos desmandos aqui denunciados. Creio que com bom senso, esta matéria seja resolvida, sem a necessidade de se convocar nesta Casa um Grande Expediente para deliberar sobre um assunto que diz respeito ao Executivo. Porém, como representantes do cidadão, temos obrigação de intervir em todas as questões que sonegue-lhes direitos.

Solicito posicionamento governamental diante do exposto e aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 12 de novembro de 2007.

Mavieal Cavalcanti Deputado
--

Indicação Nº 1734/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, no sentido de tomar medidas cabíveis para disciplinar o cadastramento dos estabelecimentos comerciais destinados ao desmonte de veículos automotores terrestre e a comercialização de auto peças usadas, recondicionadas, materiais de sucata e ferro velho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco - Servilho Silva - Rua da Aurora s/n - Boa Vista - 50050-910 e ao Exmº Sr.Presidente do Tribunal de Justiça Desembargador Fausto Freitas - Pça da República s/n - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-040.

Justificativa

Esta medida visa passar mais segurança aos estabelecimentos desse setor, ao consumidor e a toda sociedade. A mercadoria aqui referida é comercializada na maioria das vezes, com procedência ignorada, sem nenhuma exigência dos dados do alienante, por isso é preciso que se legisle no sentido de regularizar essa empresas, cadastrá-las e impor condições de comercialização desses produtos como: etiquetamento que identifique o alienante, expedições de notas fiscais e proibição de compra desses equipamentos provenientes de outros Estados e muita fiscalização. Com essas providências minimizaremos a comercialização de produtos roubados, protegendo a sociedade. Se o contraventor não tiver facilidades para passar adiante peças roubadas, com certeza o número de vítimas diminuirá.

Diante do exposto peça aprovação da matéria em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2007.

Mavieal Cavalcanti Deputado
--

Indicação Nº 1735/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, no sentido de tomar medidas cabíveis para que o Estado de Pernambuco venha dispor de um programa de monitoramento eletrônico para os apenados submetidos ao cumprimento de penas em regimes abertos e semi-abertos, quando em atividade fora do estabelecimento prisional.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco - Servilho Silva - Rua da Aurora s/ nº - Boa Vista - 50050-910 e ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Fausto Freitas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-040.

Justificativa

É desejo de todos os cidadãos, que o sistema de segurança do Estado, implemente programas que minimizem os riscos quanto a sua integridade física, psicológica e moral. O monitoramento dos

apenados por meios adequados de rastreamento através de equipamentos eletrônicos como: braceletes, tornozeleiras ou chips subcutâneos, é utilizado com sucesso em países de primeiro mundo e já existe lei nesse sentido aprovada em Estado da nossa federação.

O investimento nesse setor representa um custo-benefício ao cidadão e ao Estado. Estatisticamente, sabemos que os apenados, quando beneficiados com indultos, em sua maioria, volta a fazer vítimas. Entendemos que é difícil para o Estado atender a demanda de programas de inclusão social ao apenado. Portanto, inibir a reincidência desses crimes, é cumprir com o dever do Estado, de garantir proteção à sociedade. Esse sistema será referência no nosso Estado, infelizmente, considerado um dos mais violentos. Diante do exposto peça aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2007.

Mavieal Cavalcanti Deputado
--

Indicação Nº 1736/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, no sentido de implantarem o **PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO,** nas Comunidades de Riacho do Boi e Sítio Gruta da Onça, localizadas no município de Cumaru/Pernambuco.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Sr.Evandi Elias de Oliveira,** Presidente da Associação de Moradores Gruta da Onça, com endereço no Sítio Riacho do Boi, S/N - Zona Rural de Cumaru - Pernambuco - CEP: 55655-000

Justificativa

As Comunidades de Riacho do Boi e Sítio Gruta da Onça, ambas localizadas no Município de Cumaru (Agreste de Pernambuco), são constituídas por cerca de 400 famílias que enfrentam enormes dificuldades, por tratar-se de comunidade altamente carente. No caso do Programa do Leite de Pernambuco, seria uma ajuda substancial que beneficiaria principalmente crianças, idosos e gestantes. Diante do exposto e conhecedor que somos das nessesidades desses moradores, faço um veemente apelo para inclusão do Programa do Leite de Pernambuco nas mencionadas comunidades.

Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2007.

André Campos Deputado
--

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Às dez horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e sete, no plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado e Mavieal Cavalcanti membros efetivos. O presidente, constatando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Primeiramente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: Projeto de Lei Ordinária N°347/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Criança-Cidadã – ABCC e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária N° 348/2007 de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de bem móvel localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Manoel Ferreira. A seguir, foi promovida a discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária N° 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Antônio Moraes, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 271/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de coleção de obras de arte do pintor Pernambucano Cícero Dias.), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Obriga o Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito aviso sobre o seguro DPVAT.), relatado pelo Deputado Manoel Ferreira, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 298/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública Estadual, de empregados, pessoas físicas ou jurídicas, incluídos no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos.), relatado pelo Deputado Manoel Ferreira, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi

aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 328/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externa, na forma que indica, e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Mavieal Cavalcanti, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 327/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Mavieal Cavalcanti, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 331/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.), antes do Projeto ser relatado, o presidente registra a presença do ex-Deputado Hélio Urquisa, o relator da matéria, Deputado Coronel José Alves, apresentou parecer favorável, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; nesse momento, o Presidente passou a palavra para o Deputado Antônio Moraes, para que o primeiro relate o Projeto de Lei Ordinária N° 332/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria cargos, no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. O deputado Antônio Moraes devolveu a palavra ao presidente, que seguiu com a discussão das matérias. Projeto de Lei Ordinária N° 334/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos.), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 342/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na saída interna e interestadual de caçamba, carroceria, Dolly, reboque, semi-reboque e tanque.), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 344/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 345/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.), retirado de pauta por pedido de vista do Deputado Mavieal Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária N° 24/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa:Institui a obrigatoriedade de 15% da frota de ônibus intermunicipais, terem adaptações para o atendimento dos portadores de deficiência.), retirado de pauta por aguardar parecer da CCLJ.; Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária N° 179/2007, de autoria da Comissão de Saúde (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária N°179/07, que dispõe sobre a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco.), retirado de pauta por decisão do Presidente; Projeto de Lei Ordinária N° 216/2007, de autoria do Ex-Deputado Romário Dias (Ementa: Obriga os municípios do Estado a promoverem o florestamento ou reflorestamento de determinadas áreas como forma de preservação do meio ambiente.), retirado de pauta por aguardar parecer da CCLJ.; Projeto de Lei Ordinária N° 260/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Indica a necessidade da inclusão do telefone e endereço eletrônico do órgão de fiscalização de Defesa do consumidor -Procon- PE, nos documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais do Estado), retirado de pauta por aguardar parecer da CCLJ. Não havendo mais o que discutir, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2007.
Deputado Geraldo Coelho Presidente da CFOT

Titulares: Deputado Antônio Moraes Deputado Manoel Ferreira Deputado Marcantônio Dourado Deputado Mavieal Cavalcanti Deputado Coronel José Alves

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

Às onze horas do dia sete de novembro de dois mil e sete, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavieal Cavalcanti, Eduardo Porto, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de quorum regimental o deputado Mavieal Cavalcanti iniciou a reunião realizando a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de lei ordinária nº 351/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 352/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 353/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 354/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 356/2007, relatora deputada Teresa Leitão; Projeto de lei ordinária nº 357/2007, relatora deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei

complementar nº 358/2007, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei complementar nº 359/2007, relator deputado Esmeraldo Santos. Na seqüência o presidente deu início a discussão das seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 287/2007, que teve parecer opinando pela aprovação juntamente com as emendas nº 01 e nº 02; Projeto de lei ordinária nº 287/2007, que teve parecer opinando pela aprovação juntamente com as emendas nº 01 e nº 02; Projeto de lei ordinária nº 298/2007, cujo parecer opinou pela aprovação, o qual após alguma discussão foi aprovado; Projeto de lei complementar nº 305/2007, que obteve parecer recomendando sua aprovação juntamente com as emendas nº 01 e nº 02; Projeto de lei ordinária nº 327/2007, que teve parecer favorável aprovado por unanimidade; Projeto de lei complementar nº 138/2007, que obteve parecer favorável aprovado, também, por unanimidade, juntamente com as emendas oriundas da Primeira Comissão; Emenda Modificativa nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 271/2007, que após alguns esclarecimentos prestados pelo relator sobre o teor da proposta, obteve parecer favorável acatado por todos. Por fim o sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e marcando outra para a próxima semana no horário regimental. E, para que tudo fique registrado foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de novembro de 2007.
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE
MEMBROS TITULARES: DEPUTADO EDUARDO PORTO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS
MEMBROS SUPLENTEs: DEPUTADA TEREZINHA NUNES

Pronunciamentos
PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS NA REUNIÃO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007.
A IMPORTÂNCIA DA EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS DO CORDEIRO – RECIFE
SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, <p>COM MUITA SATISFAÇÃO. VENHO A TRIBUNA DESTA CASA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, FAZER UM REGISTRO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO CORDEIRO, ABERTA ONTEM PELO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, EDUARDO CAMPOS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO CORDEIRO.</p> <p>A ABERTURA DA EXPOSIÇÃO, PROMOVIDA PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PELA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO, CONTOU COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES REPRESENTATIVAS, A EXEMPLO DE VÁRIOS SECRETÁRIOS, ALI REPRESENTADOS PELO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA ÂNGELO FERREIRA, VICE-GOVERNADOR JOÃO LIRA, DEPUTADOS FEDERAIS ARMANDO MONTEIRO, ANA ARRAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FAUSTO FREITAS, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, GUILHERME UCHÔA, DOS DEPUTADOS ESTADUAIS BRINGEL, SILVIO COSTA, ANTÔNIO MORAES, REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA UFRPE, ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPOSITORES QUE, NAQUELE EVENTO FORAM REPRESENTADOS POR MANASSÉS RODRIGUES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES.</p> <p>O PESO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NAQUELE EVENTO MOSTRA O TAMANHO E A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO NA VIDA ECONÔMICA DE PERNAMBUCO E DO NORDESTE. PERNAMBUCO CONTRIBUI COM CERCA DE 15% DA PRODUÇÃO REGIONAL DE LEITE, REÚNE MAIS DE 2,0 MILHÕES DE CABEÇAS DE BOVINOS E 2,5 MILHÕES DE CAPRINOS E OVINOS. ISTO MOSTRA A IMPORTÂNCIA DO AGRONEGÓCIO EM TERMOS ECONÔMICOS E SOCIAIS.</p>

SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,

POR TUDO ISTO E PELA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA E DE LUTA DAQUELES QUE CONSTROEM A PECUÁRIA DO ESTADO, NÃO PODIA DEIXAR DE ME CONGRATULAR COM O GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, EDUARDO CAMPOS, COM OS CRIADORES E PECUARISTAS NA PESSOA DO DR. MANASSÉS RODRIGUES, QUE ESTÃO VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DE UMA DAS MAIS IMPORTANTES EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS DO BRASIL. ESTA É A 5ª MAIOR EXPOSIÇÃO DO BRASIL, MOSTRANDO RAÇA E GENÉTICA.

AO PRESIDENTE DESTA CASA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA AGRADECE O SEU APOIO PARA, PELA PRIMEIRA VEZ, SE FAZER PRESENTE COM STAND NAQUELE RECINTO. ESTA INICIATIVA VALORIZA O PODER LEGISLATIVO E ENGRANDECE OS CRIADORES. AINDA COMO GESTO DE VALORIZAÇÃO DO SETOR, A COMISSÃO DE AGRICULTURA REALIZARÁ NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO, NA QUARTA-FEIRA, 14 DO CORRENTE, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER OS PROBLEMAS DA PECUÁRIA DE PERNAMBUCO.

PARABÉNS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PERNAMBUCO, E À ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES QUE REALIZAM ESTA EXPOSIÇÃO MOSTRANDO O QUE HÁ DE

MELHOR NA PECUÁRIA, REUNINDO MAIS DE 5 MIL ANIMAIS E UM PÚBLICO DA ORDEM DE 300 MIL PESSOAS.

DO TEOR DESTE PRONUNCIAMENTO, SOLICITO QUE SEJA DADO CONHECIMENTO AO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, EDUARDO CAMPOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ÂNGELO FERREIRA, PRESIDENTE DO IPA, JÚLIO ZOÉ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO, MANASSÉS RODRIGUES, PRESIDENTE DA ADAGRO, ERIVÂNIA CAMELO, E AO PRESIDENTE DA CEASA, ROMERO PONTUAL, DEPUTADOS FEDERAIS ARMANDO MONTEIRO E ANA ARRAES, PRESIDENTE DA CODEAM, EUDSON CATÃO, E PRESIDENTE DA AMUPE, ANCHIETA PATRIOTA.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO CARLOS SANTANA NA REUNIÃO DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2007.
Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas,
Trago para esta tribuna hoje um assunto que considero extremamente relevante para a economia e o desenvolvimento do nosso Estado.

Em junho do corrente ano, o Governo Federal editou o decreto nº 6121, que ampliou o benefício que já existia no imposto de importação do PTA, que é matéria-prima utilizada na fabricação do poliéster, reduzindo a ZERO a alíquota para as operações de importação do PTA do México para o Brasil. Essa decisão, Nobres Colegas, inviabiliza totalmente os projetos de fabricação do PTA e do POY no Estado de Pernambuco que estavam para ser instalados no Complexo Industrial Portuário de Suape, investimentos da ordem de mais de um bilhão de dólares. O cancelamento desses projetos resultará na perda de milhões de dólares em tributos, inicialmente na construção e depois na fase de operação e, diversos postos de trabalhos que deixarão de existir. A execução desses mesmos projetos faz parte do pólo petroquímico de Suape e a sua não consolidação comprometerá toda uma cadeia produtiva prevista no plano estratégico de desenvolvimento do Estado. Por tratar-se de decisão federal, baseada em um acordo de complementação econômica existente entre o Brasil e o México, torna-se imperativo, o empenho das autoridades do meu estado nessa luta a fim de evitarmos tamanho prejuízo. Quero também solicitar a atenção do Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega a esse assunto, para que volte a ser adotada a alíquota de 7,2% na importação do PTA do México. Portanto, nobres colegas, tenho esperança de que vamos conseguir deter iminentes prejuízos aos pernambucanos e mais; acredito que, com a união de todos nós, o desenvolvimento de nosso Estado será assegurado por meio da consolidação do Pólo Petroquímico de Suape.

À todos, o meu muito obrigado.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA ELINA CARNEIRO NO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DA REUNIÃO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007.
Nosso objetivo neste Grande Expediente Especial é prestar uma justa homenagem ao trabalho incessante da Federação das Mulheres Pernambucanas nesses 25 anos, porém sem esquecer que esse trabalho é anterior.

A Federação nasceu em meados da década de 30, e atuou junto com a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, fundada por Bertha Lutz, na luta pelo voto feminino. E, não fosse a cassação de seus direitos em 1964, estaríamos hoje comemorando mais de setenta anos de luta e organização das mulheres de Pernambuco. Assim, esta homenagem que hoje realizamos estende-se também a todas àquelas guerreiras precursoras desse trabalho em prol das conquistas femininas, onde não podemos deixar de citar a pernambucana Edwíges de Sá Pereira que participou das primeiras iniciativas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, especialmente do I Congresso Internacional Feminista, realizado em dezembro de 1922. Como educadora, escritora e poetisa, Edwíges também foi uma das fundadoras do periódico intitulado O Lyrio, que circulou durante dois anos – de 1902 a 1904 – de forma contínua, mensal e teve um papel preponderante na difusão de idéias feministas, buscando conscientizar as outras mulheres de que o único caminho para a libertação feminina era a educação. Em 1901, foi sócia fundadora da Academia Pernambucana de Letras e, a partir de 1920, se tornou sócia efetiva e a primeira mulher no Brasil a pertencer de fato a uma Academia de Letras. Segundo uma de suas alunas, *“apesar de não possuir um curso universitário, sabravam-lhe o saber, a cultura geral e especializada, a inteireza do caráter, a prudência, a noção do dever, todo esse conjunto de qualidades e virtudes características da Mestra, a forjadora de personalidades e de destinos...”* Destaco esse passado da Federação, para lembrar que a educação é fundamental para a mudança de atitudes e para conquista de nossos objetivos e salientar o quanto tem sido importante para o nosso Estado a sua recriação em 1982. Hoje, tendo à frente de sua diretoria a companheira Edna Costa que também é vice-presidente da Confederação das Mulheres do Brasil, a Federação das Mulheres defende os direitos da mulher, criança, adolescente, da juventude e da família, em atividades sociais, educativas, culturais, esportivas e de formação de mão de obra qualificada, geradora de emprego e renda. Conseguindo, através da determinação, coragem, e perseverança daquelas que a compõem, firmar importantes parcerias para realização de seus Projetos, a Federação das Mulheres Pernambucanas já merecia esta justa homenagem do Poder Legislativo. Seja, por ter sido pioneira em diversos programas em Pernambuco, como o mutirão da casa própria para mães chefes de família,

programa premiado pela ONU com o título “Best Pratices”, onde as mulheres foram às pedreiras construtoras de seu próprio sonho; O mulher Empreendedoras promovendo através de treinamentos, a montagem de pequenas e micro empresas para mulheres fora do mercado formal; o programa de Profissionalização da mulher para o novo milênio inserindo adolescentes no mercado formal através da capacitação profissional em informática e recepção hoteleira; Seja, pelas Campanhas Educativas De Saúde da Mulher, da Puberdade ao Climatério; ou pelas campanhas de formação de agentes multiplicadores de saúde no combate à dengue; ou ainda, pelo trabalho desenvolvido com adolescentes e jovens sobre saúde sexual e reprodutiva em escolas públicas do Recife. Mas um projeto merece aqui um referendo, o projeto “MULHER: EDUCAR PARA PARTICIPAR. ALFABETIZAR PARA UMA VIDA MELHOR”, desenvolvido em parceria com a Confederação das Mulheres do Brasil, que já recebeu o prêmio de menção honrosa da UNESCO e que vem modificando a vida de milhares de mulheres. Não vou aqui me alongar em comentários sobre o mesmo porquê assistiremos ao vídeo que conta um pouco da história da instituição, mas salientar que é importante para a luta pela conquista dos direitos femininos a Educação, favorecendo a informação e trazendo novos conhecimentos. E encerrar, citando as palavras da companheira que hoje preside a Federação das Mulheres Pernambucanas, proferidas numa entrevista onde defende que uma grande nação como é a brasileira, tem que ter como base de ação a erradicação do analfabetismo para que se conquiste a justiça social e o desenvolvimento: *“Alfabetizar é um ato, sobretudo, humano. É dar oportunidades de novos horizontes para o povo melhorar de vida e conquistar a liberdade, a independência e a auto-estima”*.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS NA REUNIÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2007.
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados,
Venho à Tribuna Desta Casa para trazer assunto de grande importância para a vida do povo do agreste. Trata-se, senhores parlamentares, de externar minha preocupação com o futuro econômico e social da sociedade daquela região.

Os problemas enfrentados pelo povo do Agreste, sobretudo nos municípios de São Caetano, Tacaimbó, Sanharó, Cachoeirinha, Lajedo, Agrestina, Altinho, Ibirajuba e outros, influem negativamente na qualidade de vida de sua gente. Os meus contatos com lideranças regionais, com técnicos, agricultores de vários segmentos da avicultura e do leite, e de pequenas indústrias e negócios, bem como o levantamento de informações do IBGE estimularam este pronunciamento sobre os problemas do Agreste Pernambucano. Testemunho o esforço que o Governador Eduardo Campos vem fazendo na região, no entanto ainda temos que superar dificuldades, vencer desafios, que necessitam do apoio do Governo Federal que tantas preocupações anuncia ter com a região, até pelo fato do Presidente da República ser filho do Agreste de Pernambuco. Os problemas são de amplo conhecimento merecendo destaque os seguintes:

Crise financeira dos produtores de leite;
Baixa capacidade de investimento do empresariado regional, provocada pelos elevados juros, secas e fragilidades da agropecuária que apresenta produtividades inferiores a outras áreas;

Profundos problemas de abastecimento d’água que vem comprometendo a qualidade de vida e freando o crescimento;
Baixa capacidade de aproveitamento da cadeia agroindustrial do leite, da mandioca e de frutas tropicais;
Queda na produção de milho, mandioca, feijão, afetando a população mais pobre;
Crise na Avicultura, derivada do aumento dos seus custos;
Aprofundamento dos problemas sociais, tendo em vista que mais de 1/3 dos municípios do agreste registram IDH ao redor de apenas 60% da média de Pernambuco;
Baixo poder de organização, dos agentes sociais e econômicos e falta de preparo e capacitação de mão-de-obra e do micro e pequeno empresário;
Problemas de infra-estrutura, sobretudo escassez de água para produção.
Estes, Senhoras e Senhores Deputados, são alguns problemas que preocupam a população do Agreste e estão exigindo soluções sob pena de no futuro a região se transformar em estrangulamento para o desenvolvimento de Pernambuco. Basta verificar que no período 1991/2000, segundo o IBGE, microrregiões como Vale do Ipanema registrou crescimento populacional de 2% enquanto que no Estado o aumento foi de 11%. O brejo pernambucano registrou crescimento de 1/3 em relação à média estadual, enquanto que as regiões de Garanhuns e médio Capibaribe cresceram 7,1% contra 11,0%, em Pernambuco. Importante lembrar, senhores deputados, que a região reúne cerca de 2 (dois) milhões de pessoas o equivalente a população do Estado do Sergipe e que a mesma é detentora de 42,0% da população rural de Pernambuco. Isto é normalmente desconsiderado pelo Poder Público e mostra a relevância que tem as atividades rurais e agropecuárias. Isto significa que o setor público, no seu planejamento, precisa inclusive ampliar suas ações de promoção do desenvolvimento agrícola regional. Os problemas do agreste são derivados da vulnerabilidade às secas, sobretudo por ser uma área de pequenos estabelecimentos rurais e possuir baixa capacidade de acumulação d’água, registrando, como consequência baixas produtividades conforme mostram os dados do IBGE, de um conjunto de 11 culturas

tradicionais na região, todas tiveram suas produções, em 2000, inferiores ao obtido em 1996, apenas alguns exemplos de queda na produção: Banana –22%, café –64%, feijão –77%. Laranja –78%, milho –62% e tomate –55%. Senhoras e Senhores Deputados, Conheço as limitações financeiras do Governo do Estado e sem o apoio do Governo Federal pouco poderá avançar; no entanto isto não me impede de solicitar do Governador Eduardo Campos que interceda junto ao Presidente Lula para que formule e destine recursos para um PAC na agricultura e acelere a liberação de recursos para saneamento já previstos no PAC.

Ao mesmo tempo sugiro reuniões de trabalho com a participação de parlamentares, prefeitos, técnicos, agricultores, empresários, com a finalidade de definir e executar Programa Especial para a região, inclusive levando em conta a transposição de águas do São Francisco e ampliação da Infra-Estrutura Hídrica nos Rios Ipanema, Ipojuca, Mundau, Una e outros. Do teor deste pronunciamento solicito que seja dado conhecimento ao governador, Eduardo Campos; ao secretário do planejamento, Geraldo Júlio; secretário de agricultura, Ângelo Rafael; presidente da FAEPE, Pio Guerra; presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manasses Rodrigues; presidente da AMUPE, Anchieta Patriota; presidente da CODEAM, Eudson Catão; presidente da FIEPE, Jorge Corte Real; presidente do SEBRAE-PE, Josias Albuquerque; ao ministro do planejamento Paulo Bernardo, e à Sua Excelência o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, bem como as Câmaras de Vereadores de São Caetano, Cachoeirinha, Tacaimbó e seu respectivo prefeito Washington Luiz, além das Rádios: Agreste-FM de Cupira, Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio-FM, Liberdade-FM estas em Caruaru.

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2007.
TÍTULO DE CIDADÃ DE PERNAMBUCO CONCEDIDO À POLICIAL MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Meu muito obrigado

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2007.
TÍTULO DE CIDADÃ DE PERNAMBUCO CONCEDIDO À POLICIAL MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Maria Aparecida de Medeiros está na Polícia Militar de Pernambuco há 24 anos. Por iniciativa do deputado Sebastião Rufino, ela será a primeira policial militar a receber o Título de Cidadão de Pernambuco.

Nascida no Sítio Soledade, município de Jurucutu, Rio Grande do Norte, distante 300 quilômetros da capital, Aparecida chegou ao Recife em 1983, ingressando na PMPE, por meio de concurso público, três anos depois. Ela iniciou a carreira em 1986, no então Batalhão de Polícia Militar Feminino, criado em 1983. Responsável no cumprimento do dever, logo foi agraciada como Policial Militar Padrão. Aparecida significa a presença feminina na corporação. Mulheres que estão galgando altos postos na PM, como Eunice Maria Pereira Rocha, que ingressou como sargento, fez cursos para o oficialato e é a primeira mulher no Nordeste a ser promovida a coronel na Polícia Militar. Em outubro de 2001, Aparecida passou a integrar a Assistência de Segurança Legislativa da Casa Joaquim Nabuco. Assim, ao conceder a cidadania pernambucana a uma policial militar, a Assembléia Legislativa estende seu reconhecimento ao desempenho da mulher na corporação, na luta em defesa da sociedade. Parabéns ao nosso colega Sebastião Rufino pela iniciativa e à policial Maria Aparecida pelos relevantes serviços prestados a esta Casa e à população pernambucana. Muito obrigado!

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS NA REUNIÃO DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2007.
CPI DA CELPE
BOA TARDE A TODAS E A TODOS OS COLEGAS PARLAMENTARES.

CAROS COLEGAS, NESTA QUINTA-FEIRA FOI REALIZADA A ÚLTIMA AUDIÊNCIA DA CPI DA CELPE, DA QUAL SOU TITULAR, ONDE OUVIMOS UM DOS 5 REPRESENTANTES DA ANEEL, O SENHOR EDUARDO SANTANA. AO TODO FORAM 150 DIAS DE APURAÇÃO E TOMADA DE DEPOIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, QUE DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE 40 DIAS. MEUS NOBRES COMPANHEIROS, NO BOJO DESTA DISCUSSÃO, NÓS ACREDITAMOS QUE A CPI VEIO ESTANCAR OS ABUSOS DA CELPE CONTRA OS CONSUMIDORES PERNAMBUCANOS. ABUSO CONTRA GENTE SIMPLES E GENTE QUE TEM COMÉRCIO QUE FICA NO PREJUÍZO. DURANTE AS INVESTIGAÇÕES DESTA COMISSÃO, PERCEBEMOS FALHAS NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DA CELPE COM O ESTADO. APRENDEMOS COM A CPI DA CELPE QUE O NOSSO SISTEMA É FRÁGIL. O NOSSO SISTEMA NÃO PRIVILEGIA O USUÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA. OS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR PRECISAM, COM URGÊNCIA, SEREM ESTRUTURADOS PARA MINIMIZAR ESTE PROBLEMA. A CPI DA CELPE VEIO MOSTRAR TAMBÉM QUE SE FAZ URGENTE A RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM A ARPE, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO. SÃO FALHAS PRIMÁRIAS QUE NOS LEVA A QUESTIONAR SOBRE A REAL PROPOSIÇÃO DA CELPE EM FAVOR DO POVO PERNAMBUCANO. A CREDITO QUE ESTA CPI VEIO TRAZER RESPOSTAS À POPULAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES MAIS PARTICULARES.

OUVIMOS REPRESENTANTES DAS ESFERAS PÚBLICA E PRIVADA. DENTRE ELLES, O MINISTÉRIO PÚBLICO, A DEFENSORIA PÚBLICA, JUIZADOS ESPECIAIS, ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ARPE, IPEM, EMPRESÁRIOS, USUÁRIOS, ALÉM DA PRÓPRIA CELPE.

A PARTIR DA COOPTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, ESTAREMOS PROPONDO AO RELATOR A INSTALAÇÃO DE PROCONS NO INTERIOR DO ESTADO PARA ACOMPANHAR DE PERTO A RELAÇÃO DA EMPRESA COM O CONSUMIDOR. VAMOS DEFENDER TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA MEDIR A ENERGIA NAS CASAS. E A CELPE VAI TER QUE SEGUIR AS CLÁUSULAS DO CONTRATO, QUE PREVÊ UMA SEDE PRÓPRIA EM PERNAMBUCO E A DESTINAÇÃO DE 2 POR CENTO DO LUCRO PARA INVESTIMENTO SOCIAL, COMO ESTÁ PREVISTO NO CONTRATO.

ENCERRAMOS A NOSSA PARTICIPAÇÃO ACREDITANDO QUE A CPI DA CELPE, PELO MENOS, MELHOROU A RELAÇÃO DE CONSUMO DO PERNAMBUCANO, PROVOCANDO COM ISSO, UM IMPACTO ECONÔMICO EM FAVOR DA NOSSA GENTE.

<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS NA REUNIÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Como combinado enviamos o texto que servirá de base para o discurso do deputado Sérgio Leite na solenidade em homenagem ao Dia do Radialista.

“Lembrar o Dia do Radialista é recordar a história do Brasil. No início das lutas sindicais, a data começou a ser comemorada em 1945, no dia 21 de setembro a partir de uma conquista trabalhista da categoria. Foi através de um decreto assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, que fixou os níveis mínimos de remuneração para os trabalhadores das empresas de radiodifusão. Uma categoria que em todos os momentos importantes do nosso país esteve pronta para denunciar desmandos, cobrar responsabilidades e conclamar a população, principalmente as camadas mais pobres a participar da construção de um país mais justo. Peças importantes na formação da democracia brasileira, os radialistas têm, na proximidade com as classes populares, a oportunidade de entrar nas casas das famílias mais humildes e educar, prestar serviços, ajudar na prevenção de doenças, na defesa dos direitos do cidadão, de informar para libertar.

Desde 2006, através de lei assinada pelo Presidente Lula, o dia do Radialista passou a ser comemorado em 7 de novembro, dia do nascimento do compositor, músico e radialista Ary Barroso. E hoje, através da Assembléia Legislativa e do Sindicato da categoria no estado, queremos fazer uma justa homenagem aos profissionais, em especial aos pernambucanos que fizeram parte da Era de Ouro do Rádio e que até hoje defendem a radiodifusão como meio de comunicação democrática e popular, além de prestar justa homenagem a Ary Barroso, no ano do centenário de seu nascimento e, por extensão, reconhecendo, também a importância desse veículo de comunicação de massa no contexto da história do país.

Também não podemos deixar de lembrar os profissionais das rádios comunitárias, das emissoras do interior, verdadeiros representantes das lutas populares por melhores condições de vida e interlocutores dos anseios populares.

Reconhecendo os grandes nomes que transformaram o rádio num instrumento não apenas de entretenimento, mas de consolidação da democracia em nosso estado, vamos lembrar em especial os radialistas:

LELINO MANZELA - FAMOSO PELOS PROGRAMAS DE AUDITÓRIO E DE VARIEDADES, COMEÇOU AOS 14 ANOS, NA RÁDIO CLUBE, PASSANDO PELAS RÁDIOS OLINDA, CONTINENTAL, GLOBO E JORNAL, ONDE ATUA ATÉ HOJE.

GERALDO FREIRE - RADIALISTA HÁ QUASE 40 ANOS, COMEÇOU NA RÁDIO REPÓRTER DO RECIFE, APRESENTANDO O PROGRAMA DE PEDIDOS MUSICAIS. NO SISTEMA GLOBO DE RÁDIO CHEGOU A ASSUMIR A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO REPÓRTER, ONDE INICIOU TAMBÉM A CARREIRA DE REPÓRTER ESPORTIVO. NO FUTEBOL, FOI REPÓRTER DA TV GLOBO, TV JORNAL, RÁDIO JORNAL, RÁDIO OLINDA, RÁDIO CLUBE E RÁDIO CAPIBARIBE. COMO GERENTE DE PROGRAMAÇÃO, ATUOU NAS RÁDIOS CLUBE, REPÓRTER, CAPIBARIBE E OLINDA. EM TODAS ELAS, TRABALHOU TAMBÉM COMO COMUNICADOR, FUNÇÃO QUE DESEMPENHA HÁ 20 ANOS, SEMPRE À FRENTE NO IBOPE.

ELIAS LOURENÇO - RADIALISTA. APAIXONADO DESDE OS SEIS ANOS DE IDADE PELA OBRA DE LUIZ GONZAGA , QUE CONHECEU AINDA MENINO QUANDO TRABALHAVA EM UM CINEMA EM ARCOVERDE, SUA CIDADE NATAL. ESTUDIOSO DA CULTURA POPULAR NORDESTINA, APRESENTOU NA RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO O PROGRAMA “ALÔ, NORDESTE”, TOCANDO SOMENTE MÚSICA DE CANTORES NORDESTINOS E O PROGRAMA “FIM DE TARDE NA FAZENDA”, EM HOMENAGEM A LUIZ GONZAGA. HÁ CERCA DE TRÊS ANOS FAZ O PROGRAMA ALÔ NORDESTE NA RÁDIO FOLHA, COM A MESMA TRADIÇÃO DE MISTURAR MÚSICA E INFORMAÇÃO, COM A LINGUAGEM MATUTA E DEBOCHADA. **VALDIR BEZERRA** – JORNALISTA E RADIALISTA. O CEARENSE DO CRATO INICIOU SUA VIDA PROFISSIONAL NA RÁDIO TAMANDARÉ DO RECIFE, ONDE FICOU POR 12 ANOS, ATUANDO TAMBÉM NAS RÁDIOS OLINDA JORNAL E CONTINENTAL, E NA TV MANCHETE, ONDE CHEGOU À FUNÇÃO DE EDITOR REGIONAL. HÁ NOVE ANOS, NA RÁDIO CAPIBARIBE, TEM UM PROGRAMA DIÁRIO, INTEIRAMENTE JORNALÍSTICO. FOI DIRETOR DO SINDICATO DOS JORNALISTAS DE PERNAMBUCO.

LUIZ CAVALCANTI - UM DOS MAIS ANTIGOS E RESPEITADOS COMENTARISTAS ESPORTIVOS DO ESTADO, É REFERÊNCIA PARA TODOS OS JOVENS COMUNICADORES. CONHECIDO

COMO “A PALAVRA ABALIZADA”, TEM UMA DAS VOZES MAIS LEMBRADAS NO CENÁRIO ESPORTIVO. ATUOU POR VÁRIOS NA RÁDIO JORNAL E HOJE TRABALHA NA RÁDIO TRANSAMÉRICA.

RODRIGUES - FORMADA EM JORNALISMO, TEM 27 ANOS DE PROFISSÃO. COMEÇOU RÁDIO CLUBE EM 1978, COMO REPÓRTER-ESTAGIÁRIA E, EM 15 ANOS, CHEGOU AO CARGO DE EDITORA –GERAL. TAMBÉM ATUOU NA CBN - SISTEMA GLOBO DE RÁDIO, COMO SUPERVISORA DE JORNALISMO E HÁ TRÊS ANOS ESTÁ RÁDIO FOLHA, COMO GERENTE DE JORNALISMO E PROGRAMAÇÃO. TEVE DUAS EXPERIÊNCIAS EM TELEVISÃO: NA JORNAL, COMO PAUTEIRA, E NA TRIBUNA, COMO PRODUTORA EXECUTIVA. EM JORNAL IMPRESSO, TRABALHOU NO CORREIO DE PERNAMBUCO E FEZ A COLUNA PINGA FOGO NO DIÁRIO DA MANHÃ. TAMBÉM COORDENOU O DEPARTAMENTO DE RÁDIO DA SECRETARIA DE IMPRENSA DO GOVERNO DO ESTADO.

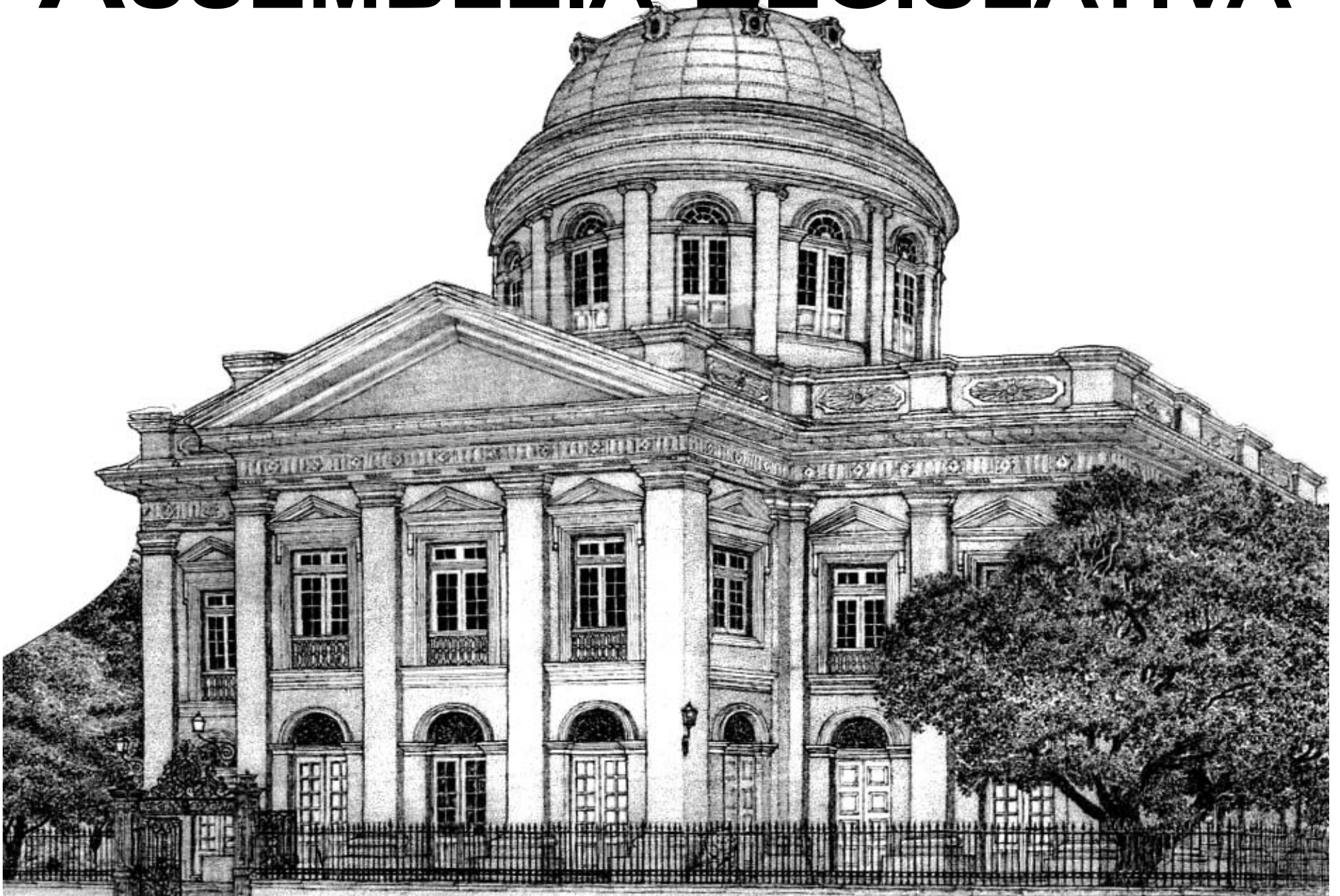
DULCE MELO - JORNALISTA E RADIALISTA PRATICANTE, VICE PRESIDENTE DO SINDICATO DOS RADIALISTAS EM DOIS MANDATOS, ONDE TAMBÉM DESEMPENHAVA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO JORNAL RADIOÇÃO, QUE LHE RENDEU PROCESSO POR DENUNCIAR ABUSOS PELOS PATRÕES. MILITANTE DOS MOVIMENTOS PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E PELA LEGALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS. ATUALMENTE EXERCE A FUNÇÃO DE DIRETORA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO POPULAR DA PREFEITURA DO RECIFE.

ALUIZIO ALVES - GERENTE DA RÁDIO JORNAL GARANHUNS E APRESENTADOR DO PROGRAMA RONDA POLICIAL, CRIADO POR ELE PRÓPRIO HÁ 25 ANOS. ATUA NA RÁDIO JORNAL HÁ 28 ANOS, TEM 33 ANOS DE PROFISSÃO COMO LOCUTOR. NATURAL DE CORRENTES, INTERIOR DE PERNAMBUCO.

ROBERTO SOUZA – FORMADO EM JORNALISMO EM 1985, INICIOU NA RÁDIO CONTINENTAL UM POUCO ANTES, EM 1979. PASSOU PELA JOVEM CAP, CAETÉS E , AOS 25 ANOS DE IDADE, CHEFIOU O DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA TAMANDARÉ. COORDENOU A REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE JORNALISMO DA RÁDIO JORNAL AM, ONDE PERMANECEU DURANTE ONZE ANOS. DEIXOU A EMISSORA EM 2000, A FIM DE IMPLEMENTAR DOIS PROJETOS INDEPENDENTES: GIRO SINDICAL 103-FM E REDATOR COMUNITÁRIO, NOTICIÁRIO DAS SEIS DA MANHÃ DA UNIVERSITÁRIA-FM. ANTES DISSO, TEVE BREVE PASSAGEM PELA CBN. OCUPOU A VICE-PRESIDÊNCIA DO SINDICATO DOS RADIALISTAS DE PERNAMBUCO, ENTRE 1992 E 1995. **PAULO MARQUES**, aqui representado pela filha Alana Marques – FALECIDO EM SETEMBRO DO ANO PASSADO O JORNALISTA E RADIALISTA PAULO MARQUES ERA NATURAL DE CARPINA. INICIOU A CARREIRA NA RÁDIO PLANALTO COMO OPERADOR DE ÁUDIO. EM 1974, MUDOU-SE PARA O RECIFE E FEZ CARREIRA NAS RÁDIOS CLUBE, JORNAL E ESTAÇÃO SAT, ALÉM DAS EMISSORAS DE TV TUPI, JORNAL E MANCHETE . O RADIALISTA TAMBÉM ATUOU COMO COLUNISTA DA FOLHA DE PERNAMBUCO, JORNAL QUE AJUDOU A FUNDAR. SUA CARREIRA POLÍTICA COMEÇOU EM 1982, QUANDO ASSUMIU O MANDATO DE VEREADOR. MARQUES TAMBÉM FOI DEPUTADO ESTADUAL E FEDERAL. Através de TODOS Eles, queremos expressar o reconhecimento desta casa a profissionais que através do Rádio, o meio de comunicação de massa mais democrático e popular, deram enorme contribuição ao nosso Estado, colocando Pernambuco em lugar de destaque na história da comunicação do Brasil”.

<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>	<div></div>
<div></div>	<div></div>	<div></</div>			

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA

Guilherme Uchoa (PDT)

Presidente

Izaías Régis (PTB)

1º Vice-Presidente

Raimundo Pimentel (PSDB)

2º Secretário

Ciro Coelho (DEM)

2º Vice-Presidente

Sérgio Leite (PT)

3º Secretário

João Fernando Coutinho (PSB)

1º Secretário

Henrique Queiroz (PR)

4º Secretário